



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7939 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Reinaldo Cesar Vieira Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/ Núcleo Zona Oeste/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30333

DECRETO Nº 7940 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.918.013,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.918.013,00 (hum milhão e novecentos e dezoito mil e treze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0064. 2145 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO						100.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						
						1.818.013
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						
						1.818.013
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.818.013

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.318.013
04.121. 0048. 2296 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						418.013
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	418.013
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						900.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						500.000
14.122. 0003. 2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP						65.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
14.125. 0032. 2512 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ						235.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	190.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	45.000
14.125. 0032. 2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.122. 0002. 2146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 30334

DECRETO Nº 7941 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **José Douglas Monteiro da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30335

DECRETO Nº 7942 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Loureiro Bittencourt** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30336

DECRETO Nº 7943 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar **João Oliveira Brabo Ribeiro** da função comissionada de Chefe da 1ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30337

DECRETO Nº 7944 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3736, de 27/07/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Alberto de Menezes Corrêa Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de

Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto “**Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30338

DECRETO Nº 7945 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Barrozo da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia/DET, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30339

DECRETO Nº 7946 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001,

R E S O L V E :

Nomear **Luiz Carlos dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da 1ª Residência Operacional de Engenharia/DME/DOV, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30340

DECRETO Nº 7947 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1213/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Auricelia Brazão Marques** do cargo

em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30341

DECRETO Nº 7948 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a sede da Residência Oficial do Vice-Governador do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0033.0648.1812.0001/2023-NAF/VICE-GOV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como Residência Oficial do Vice-Governador do Estado do Amapá, para todos os fins de direito, o imóvel localizado na Avenida do Rouxinol, nº 295, Residencial Irmãos Platon, CEP: 68.900-000 para uso específico deste Decreto, sem ônus ao Estado do Amapá, salvo os referentes às despesas ordinárias vinculadas à utilização do imóvel e ao funcionamento da Residência Oficial do Vice-Governador do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30350

DECRETO Nº 7949 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1910/2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2023, à servidora **Veronica Gomes Batista**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 0113590-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30351

DECRETO Nº 7950 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 7931, de 14 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.001, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Alan Ferreira de Jesus Facundes”

Leia-se:

“Alan Pereira de Jesus Facundes”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30352

DECRETO Nº 7951 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0387/2023 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **João Pessoa-PB**, a fim de participar do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30353

DECRETO Nº 7952 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0387/2023 DP-DIAGRO,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30354

DECRETO Nº 7953 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151515.0076.4094.0505/2023-GAB-SEHAB,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Mônica Cristina da Silva Dias**, Secretária de Estado da Habitação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 17 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30355

DECRETO Nº 7954 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151515.0076.4094.0505/2023-GAB-SEHAB,

R E S O L V E :

Designar **Max Douglas Freitas Yataco**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 17 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30356

DECRETO Nº 7955 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Claudio Miros Borges da Silva**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula nº 0083258-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30357

DECRETO Nº 7956 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Maciel de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 18 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30358

PORTARIA Nº 152/2023-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0074/2023 GAB - GABGOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES**, Secretária Adjunta/GABGOV, Subsídio/4, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, durante a ausência de seu titular **RICHARD MADUREIRA DA SILVA**, que estará em deslocamento até os municípios de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí, assessorando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no aniversário de Vitória do Jarí e na entrega da autorização de Exploração Florestal - AUTEX e de obras públicas do Governo do Estado em Laranjal do Jarí, no período de 08 a 10.09.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 30254

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 020/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** A. N. GOMES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 156.482,82 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO**

SIGA Nº: 00018/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 049/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 134/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2023.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30325

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 021/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** A. C. DA S. PINTO EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.279.291/0001-55. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.921,38 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** nº 00018/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 048/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 134/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2023.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30327

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 022/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** P. R. COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.606,45 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** nº 00018/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 054/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 134/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2023.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30329

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 023/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** M. RODRIGUES CARDOSO EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.236.161/0001-56. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.282,52 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** nº 00018/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 053/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 134/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2023.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30330

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 024/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** J. C. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.307.290/0001-60. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.500,23 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e três centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** nº 00018/GABGOV/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 052/2023-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 134/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2023.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30331

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 006/2023

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0003/2023-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA MENDONÇA, **Matrícula nº** 940666, **Cargo:** SD PM RF, **CPF nº** 746.630.382-04; **Data do Óbito:** 21/05/2023; **Lotação:** Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **21/05/2023**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
ADOELSON ROCHA MENDONÇA	ESPOSO	VITALÍCIA	100%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I, § 1º, inciso I, § 3º, inc. II, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 30332

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 033/2023-GAB VICE-GOV**

Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Documento nº 0033.0132.1812.0001/2023 - NAF/ VICE-GOV

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021, que rege a indicação e atuação do fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 005/2023 - VICE-GOVERNADORIA;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº 005/2023 - VICE GOVERNADORIA, assinado entre a VICE-GOVERNADORIA e a Empresa **CLARATUR VIAGENS E COMERCIO LTD**, CNPJ (MF)

nº **31.137.101/0001-32**, com sede na Rua José Furtado de Oliveira, nº272, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.905- 751, Macapá-AP que tem por objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional visando atender as necessidades da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

1- Fiscais do Contrato: **Marcela da Paixão Marques Rodrigues** - Assessor de Desenvolvimento Institucional - Matrícula: 0981750-6-01

2- **Surama Kelly Holanda Farias** - Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/NAF-Matrícula: 0981913-4-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice - Governador do Estado do Amapá

Protocolo 30217

Procuradoria Geral

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023-CLC/PGE - ERRATA

PROCESSO SIGA N.º 00071/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 022/2023-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINADA EM 01/08/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 7.997 de 05/09/2023

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 00.874.929/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ ML, INJETÁVEL. FRASCO 5 ML. EMBALAGEM: CX C/ 25 FA TRANS X 5ML. MARCA/FABRICANTE: BLAU RMS: 1163700690026	FRASCO	127.800	17,72	471.812,72
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					471.812,72

LEIA-SE:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 00.874.929/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ ML, INJETÁVEL. FRASCO 5 ML. EMBALAGEM: CX C/ 25 FA TRANS X 5ML. MARCA/FABRICANTE: BLAU RMS: 1163700690026	FRASCO	26.626	17,72	471.812,72

Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA	
VALOR TOTAL (R\$)	471.812,72

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
 Alexandre Martins Sampaio
 Subprocurador - Geral Adjunto
 Decreto n. 2946/2022

Protocolo 30187

Polícia Civil

PORTARIA N.º 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7836, de 06.09.2023, publicado no DOE n.º 7998, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0866/2023 DPI-DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **MARTA JORDANA GONÇALVES ALVES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 616664, do município de Tartarugalzinho/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 02.05.2023 e do município de Macapá/AP, para o município de Itaubal/AP, a contar de 01.09.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
 Protocolo 30173

PORTARIA N.º 255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidora, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7836, de 06.09.2023, publicado no DOE n.º 7998, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0866/2023 DPI-DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, a servidora **GABRIELLE VALLERIE MONTEIRO ANTUNES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9695087, do município de Calçoene/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 17.03.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
 Protocolo 30174

PORTARIA N.º 257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7836, de 06.09.2023, publicado no DOE n.º 7998, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2529.0237/2023 CORREGEDORIA-DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 908800; **FABÍOLA DE MELO SOUZA**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 916714; **MÔNICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR**, Oficial de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, Matrícula n.º 916757 e **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - CORREGEPOL/DGPC, SIAPE n.º 3017968, que se deslocaram desta Capital Macapá/AP, aos municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 29.08.2023, para realização da Correição Ordinária referente ao ano 2022, nas Unidades Policiais dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de ½ (**meia**) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
 Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
 Protocolo 30175

PORTARIA N.º 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidores, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 7836, de 06.09.2023, publicado no DOE n.º 7998, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2324.0936/2023 DPI-DGPC,

RE SOLV E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, os servidores **GEORGE HUTZLER E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785752, do município de Porto Grande/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023; **JORGE VENANCIO DOS SANTOS COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 361992, do município de Pracuúba/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023; **FELIPE LÚCIO DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673415, do município de Ferreira Gomes/AP, para o município de Itauba/AP, a contar 01.09.2023; **MONIQUE DE SOUSA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673385, do município de Vitória do Jari/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023; **MARIANA RIBEIRO BARROS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9694838, do município de Santana/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023; **LEONARDO DE SENA SIMAS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673695, do município de Santana/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023; **LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1016623, do município de Cutias/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023 e **RONALDO SANTOS MAGALHAES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 3026339, do município de Tartarugalzinho/AP, para o município de Itauba/AP, a contar de 01.09.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
Protocolo 30207

Políticas para a Juventude**PORTARIA Nº 033/2023 - SEJUV**

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº6567 de 19 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, saindo da cidade de Macapá-AP com destino ao município de Amapá-AP, com o objetivo de acompanhar a execução da 4º Conferência Municipal de Juventude na qual vai atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município do Amapá, sendo necessário o deslocamento dos seguintes Servidores: **Marta Rayane da Silva Gomes**, Gerente de Subgrupo de Atividades- CDS GER-II e **Márcio Kayorare Silva das Neves**, Secretário Executivo- CDS I,

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude,

Em Macapá-AP, 14 de Setembro de 2023.

Benedita Suele Barbosa Fernandes

Secretária em exercício

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº6567 de 19 de julho de 2023

Protocolo 30120

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 058/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Ofício nº 340101.0076.0211.0077/2023 - DEI/DPS - PMAP, de 28 de junho de 2023;

Considerando, ainda, a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança de nº 0002957-13.2023.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).
II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judge no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocará-se deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido - 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado

do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração.
 Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 058/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 28/09/2023 2º DIA: 29/09/2023	ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min	
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
293	PEDRO GUSTAVO DA COSTA GOMES (MS. 0002957-13.2023.8.03.0000)	274

EDITAL Nº 064/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 054 e 063/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através dos Editais nº 054 e 063/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.0808.0014/2023 - CEFID - CBMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração.
 Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 064/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA (M.S nº 0001514-27.2023.8.03.0000)	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (24 rep)	-	INAPTO
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
467	BRUNA CARDOSO RANIEIRI	INAPTO (06 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO

*O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 dos Editais nº 054 e 063/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

PORTARIA Nº 1112/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RENATA NIVIA MOTA DOS SANTOS	969731-4	15/04/2020	100,00

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30265

PORTARIA Nº 1113/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0032793-96.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0463.0956.0050/2023 - P/JUD**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085438-7	TONI DE SOUZA RIBEIRO	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro
			C/05	C/06	Sem Efeito Financeiro
			C/06	C/07	16/08/2016
			C/07	C/08	23/08/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30300

PORTARIA Nº 1114/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do art. 13, da Lei nº **1296**, de **05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969785-3	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30301

PORTARIA Nº 1115/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006263-84.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429607/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110381-4	LARISSA PENHA MORAES	3ª/VI	2ª/II	18/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30302

PORTARIA Nº 1116/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006636-18.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429480/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113398-5	ELINE NEVES VALENTE	3ª/VI	2ª/II	11/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30303

PORTARIA Nº 1117/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0007416-55.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429466/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112656-3	ELIJONIO CARNEIRO DO CARMO	3ª/VI	2ª/II	25/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30304

PORTARIA Nº 1118/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0012284-76.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4750432/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062997-9	ROZILENE VALADARES MARTINS	2ª/IV	2ª/IV	03/04/2018
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30305

PORTARIA Nº 1119/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010708-48.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429697/2023** - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070854-2	JOSE ADELSON FONSECA SANTOS	2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30306

PORTARIA Nº 1120/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0012713-43.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429621/2023** - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062693-7	EDITE DE NAZARE BARBOSA VILHENA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30307

PORTARIA Nº 1121/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0012833-86.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4429625/2023** - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109660-5	JAQUELINE DAVID DA SILVA	3ª/IV	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30308

PORTARIA Nº 1122/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de

31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0013875-73.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4786617/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113556-2	DAVID DE LEMOS	3ª/VI	2ª/II	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30309

PORTARIA Nº 560/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO GAMALIER MAGALHAES VASCONCELOS 0051.0197.2541.0025/2023	0083230-8-01	02/05/2005 a 01/05/2010	01/10/2023 a 29/12/2023
2	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO PAES 310103007725410227/2023	0111770-0-01	14/06/2018 a 13/06/2023	25/10/2023 a 23/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30313

PORTARIA Nº 561/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA 0043.00197.2319.0047/2023	0091641-2-01	31/01/2008 a 30/01/2013	09/10/2023 a 06/01/2024

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30314

PORTARIA Nº 562/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	ADRIANA DE LIMA SANTOS 0037.0197.2002.0015/2023	0966546-3-01	02/05/2018 a 30/06/2023	24/10/2023 a 22/12/2023 01/04/2024 a 30/04/2024
---	--	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30315

PORTARIA Nº 563/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA 0002.0435.0119.2023/2023	0033034-5-01	09/05/2015 a 05/08/2020	01/10/2023 a 29/12/2023

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30316

PORTARIA Nº 564/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DARCIANE PEREIRA GOMES 0029.0624.1593.0012/2023	0105768-5-01	23/12/2011 a 22/12/2016	01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30317

PORTARIA Nº 565/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapa - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JORGE MARCELO DA ROCHA RIBEIRO 3701010077060100292023	0057681-6-01	26/12/2002 a 25/12/2007	02/10/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30318

PORTARIA Nº 566/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS 3102010077261802952023	0091364-2-01	05/03/2018 a 05/03/2023	02/10/2023 a 31/10/2023 01/06/2024 a 30/06/2024 30/05/2025 a 28/06/2025
2	GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL 3102010077261901422023	0092312-5-01	05/03/2013 a 04/03/2018	02/10/2023 a 31/10/2023 04/03/2024 a 02/04/2024 31/05/2024 a 29/06/2024
3	IVONE RODRIGUES NUNES 3102010077261802972023	0090310-8-01	28/04/2017 a 29/04/2022	02/10/2023 a 31/10/2023 01/03/2024 a 30/03/2024 03/03/2025 a 01/04/2025
4	LERLLYAN MIRA PINHEIRO 3102010077261803032023	0091555-6-01	04/05/2018 a 03/05/2023	01/10/2023 a 29/11/2023 01/10/2024 a 30/10/2024
5	LETICIA DOS ANJOS MORAES 3102010077261802982023	0090288-8-01	30/04/2017 a 29/04/2022	02/10/2023 a 31/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025
6	OCIMAR ARANHA BRITO 3102010077261602752023	0083738-5-01	02/05/2015 a 01/05/2020	02/10/2023 a 30/11/2023 03/03/2024 a 01/04/2024

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30319

ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEAD

Processo Administrativo n.º 0007.0137.0277.0001/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI. CNPJ: 14.110.682/0002-80.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos, e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir de 15 de setembro de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.062.903,68 (oito milhões, sessenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Serviço	Unidade de medida	Quant. de Postos	Valor Mensal do Contrato	Valor Global do Contrato	Valor até a vigência do contrato 30/10/2023
Vigilância Orgânica Patrimonial	Posto 12x36 Diurno e Noturno (segunda a domingo)	52 postos	R\$ 671.908,64	R\$ 8.062.903,68	R\$1.008.585,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00496, de 15/09/2023, no valor de **R\$ 1.008.585,44 (Um milhão, oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 30322

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0137.0277.0001/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI. CNPJ: 14.110.682/0002-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmado em observância as disposições contidas na hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, XI da Lei 8.666/1993, em face da ocorrência de rescisão unilateral do Contrato nº 005/2019, visando a contratação do remanescente de serviços de vigilância e segurança, a fim de preservar a integridade e a segurança das instalações dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração, seus anexos, e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

VIGÊNCIA: 12 meses, com vigência a contar de sua assinatura, com término em 30/10/2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.062.903,68 (oito milhões sessenta e dois mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2023NE00496, de 15/09/2023, no valor de R\$ 1.008.585,44 (Um milhão, oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **JOSÉ CLOVES RODRIGUES** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 30323

PUBLICIDADE



MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

**SETEMBRO
AMARELO**

VOCÊ NÃO
ESTÁ SOZINHO!

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 087/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0067/2023 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15/09/2023, a fim de participar da 193ª Reunião Ordinária da COTEPE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 30211

ACORDÃO: 034/2023

RECURSO DE OFÍCIO: 024/2023
PROCESSO: 014477 2020-2
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038/2020-64
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADA: M. A. SILVA E SILVA
CAD/ICMS: 03.016360-4
RELATOR: RAIMUNDO SIMÃO BATISTA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 23/08/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AÇÃO FISCAL NULA POR VÍCIO FORMAL. REVISÃO DE LANÇAMENTO CONFORME ART 149 DO CTN. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. No presente caso, ocorrência de vício formal devido a erro da penalidade aplicada ao lançamento em questão, resultando realização de novo feito, com solicitação pela autoridade da nulidade do feito anterior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 069/2021-JUPAF que declarou NULA A AÇÃO FISCAL, o que torna extinto o

AUTO DE INFRAÇÃO nº 10900000.09.00000038/2020-64

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Vice Presidente: Francisco Rocha de Andrade, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos e demais Conselheiros: Raimundo Simão Batista (Relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Júnior, Jean Carlos Brito, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida, João Bittencourt da Silva e Daniel Braz de Araújo.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, Macapá, 06 de setembro de 2023.

RAIMUNDO SIMÃO BATISTA
Conselheiro Relator/CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Protocolo 30213

ACÓRDÃO: 035/2023

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 002/2023
PROCESSO: 0036562018-1
RECORRENTE: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JEAN CARLOS BRITO
DATA DO JULGAMENTO: 01/09/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) OMISSÃO NO acórdão Nº 010/2023. NÃO DEMONSTRADO. 2) REDISCUSSÃO DE TESE E APRECIÇÃO DE MATÉRIAS PRECLUSAS. IMPOSSIBILIDADE.

1) Não demonstrado fragmento da decisão que foi omitido no Acórdão guerreado de número 010/2023. Dessa forma resta prejudicado os embargos de declaração.

2) A omissão que autoriza o acolhimento dos embargos é aquela interna, havida entre a fundamentação e o dispositivo ou entre fragmentos da decisão embargada, e não o descompasso entre as decisões do julgador e das partes. Os embargos tampouco autorizam a discussão de novas alegações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan da Fonseca Melo; Vice Presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade; demais conselheiros: Jean Carlos Brito (Relator), Kaio Vinicius dos Santos Silva, Ubiracy de

Azevedo Picanço Júnior, Raimundo Simão Batista, João Bittencourt da Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Daniel Braz de Araújo.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 11 de setembro de 2023.

JEAN CARLOS BRITO
Conselheiro Relator CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP

Protocolo 30214

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 28730.0036582018-0
RECURSO DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO Nº 006/2023
RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA**
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 026/2018-15
PROCEDENCIA: SANTANA/AP
CAD-ICMS: 03.032334-7
CNPJ/MF: 34.590.315/0006-62
END: ROD. MACAPÁ/MAZAGÃO, GALPÃO I, KM 16, DISTRITO INDUSTRIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 21/09/2023, 12H.
END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

Macapá 12 de setembro de 2023.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 30216

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 245/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0068/2023 UCONT - SEINF, 23 de agosto de 2023, Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2023 COB - SEINF, de 15 de setembro de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2082.0068/2023 UCONT - SEINF, de 15 de setembro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COMPLEXO BOMBEIRO ZONA NORTE**, no município de Macapá/AP, a fim de atender as necessidades

da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **MARCELO DANTAS MONTENEGRO**
GESTOR DO CONTRATO: **ANDERSON DOS SANTOS AUZIER**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 30275

PORTARIA (P) Nº 246/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0073/2023 UCONT - SEINF, de 15 de setembro de 2023, Documento Nº 200101.0077.2082.0073/2023 COB - SEINF, de 15 de setembro de 2023, Documento Nº 200101.0077.2082.0073/2023 COAF - SEINF, de 15 de setembro de 2023 e Documento Nº 200101.0077.2082.0073/2023 UCONT - SEINF, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da **REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO E TURISMO**, no município de Calçoene/AP, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **MARCELO DANTAS MONTENEGRO**
GESTOR DO CONTRATO: **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 30279

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 246/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0589/2023 CMFA, 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com a finalidade de cumprir demandas referentes a autuações com base em denúncias e realizar fiscalizações planejadas de acordo com as demandas vinculadas em Ordem de Fiscalização, e de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho, Amapá, Itaúbal e Cutias
PERÍODO: 25/09/2023 a 29/09/2023

- **Filipe do Carmo da Silva** - Agente de Fiscalização
- **Fernando Antônio Matias Pereira** - Agente de Fiscalização
- **Roberto da Silva Costa** - Agente de Fiscalização
- **Maurício Mendes Pires Filho** - Motorista;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 12 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30222

PORTARIA Nº 250/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0257/2023 CGUCBIO - SEMA, de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de Participar da 6ª Reunião do Fórum Permanente

de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do II Congresso Brasileiro de Trilhas / 1º Seminário Técnico-Científico, de acordo com o que segue:

DESTINO: NITERÓI - RJ

PERÍODO: 19/09/2023 a 24/09/23

EURYANDRO RIBEIRO COSTA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30227

PORTARIA Nº 251/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0428/2023 CGRH - SEMA, de 04 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de Participar do Curso 09 - Barragens de Rejeitos - Aspectos Gerais de Projeto e Construção incluindo Liquefação e Abordagem Sísmica em Análises de Estabilidade de Barragens, que ocorrerá no município de Belo Horizonte, promovido pelo Comitê Brasileiro de Barragens - CBDB, de acordo com o que segue:

DESTINO: BELO HORIZONTE - MG

PERÍODO: 01/10/2023 a 06/10/2023

RENATTA SANTOS SERAFIM

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30229

PORTARIA Nº 251/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0444/2023 CGRH - SEMA de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar do 2º Encontro do Fórum dos Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens (OFSBs), que acontecerá no auditório Flávio Terra Barth, na sede da ANA, de acordo com o que segue:

DESTINO: BRASÍLIA- DF

PERÍODO: 01/10/2023 a 06/10/2023

ANDREIA RAIOL PINHEIRO - Assistente Administrativo
GEREMY CARLOS FREITAS - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Sem ônus para o Estado

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30232

PORTARIA Nº 253/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0642/2023 CLCA - SEMA de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de realizar vistoria para subsidiar processo referente ao requerimento de autorização de supressão de vegetação no empreendimento Fazenda Bacabal II do Sr. Marcos Weiss, para a atividade de plantio de açaí no Município de Pracuúba e participar da audiência pública da empresa São Manoel Agrícola em Tartarugalzinho, de acordo com o que segue:

DESTINO: 21/09/23

PERÍODO: 22/09/23

ARMANDO EDUARDO DE SOUZA - Assessor Técnico - Analista de Meio Ambiente

HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE - Analista de Meio Ambiente

WALDIR SOUSA DA TRINDADE - Analista de Meio Ambiente

ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30261

PORTARIA Nº 255/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0041/2023 ASPAM - SEMA de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's de Tartarugalzinho, Amapá e Itaúbal do Píririm para as seguintes ações: capacitação teórica e prática na condução de processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, bem como, apresentação do resultado do monitoramento da gestão ambiental no período 2016 a 2022 dos referidos municípios, de acordo com o que segue:

DESTINO: 18/09/23

PERÍODO: 22/09/23

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Engº Florestal /Assessor da ASPAM

JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental

ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES Educador Socioambiental

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30262

PORTARIA Nº 257/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo

Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0054/2023 CAR - SEMA de 12 de setembro de 2023 e da Portaria nº 237/2023-SEMA, publicada no DOE 7.998 de 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de dar apoio à continuidade das ações de regularização ambiental das propriedades rurais, prevista no Código Florestal Rural para os municípios de Pracuúba e, com o objetivo de realizar o atendimento direto ao pequeno proprietário rural de até 04 módulos fiscais, apresentar e identificar os potenciais beneficiários do projeto Floresta+ Amazônia, bem como capacitar as associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviço locais, de acordo com o que segue:

DESTINO: Pracuúba

PERÍODO: 11/09/23 a 16/09/23

KENZE DELEON BRITO NEGRÃO - Gerente do Núcleo de Suporte e Tecnologia

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30264

PORTARIA Nº 258/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0445/2023 CGRH - SEMA de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de acompanhar as consultas públicas referentes à Etapa de Diagnóstico dos Recursos Hídricos do Amapá, as quais se referem ao item 2 do termo de referência, parte integrante do Edital nº 001/2022 - CLC/PGE, de acordo com o que segue:

DESTINO: OIAPOQUE/AP; AMAPÁ/AP e PORTO GRANDE - AP

PERÍODO: 18/09/23 a 23/09/23

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA - Extensionista

Florestal/ Diretor de Desenvolvimento Ambiental;
RENATTA SANTOS SERAFIM - Analista de Meio Ambiente / Coordenadora da CGRH;
ANA MARIA CORREA BARBOSA - Prof. De 1º e 2º Grau / Especialista em Gestão Ambiental;
ELSON ALVES DE LIMA - Motorista.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30266

PORTARIA Nº 259/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0259/2023 CGUCBIO - SEMA de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Nacional do Cabo Orange - **CONPARNA**, de acordo com o que segue:

DESTINO: OIAPOQUE/AP.

PERÍODO: 25/09/2023 a 27/09/2023

REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial;
ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30268

PORTARIA Nº 260/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0651/2023 CLCA - SEMA de 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar do 21º Fórum Regional de Geração Distribuída com Fontes Renováveis - REGIÃO NORTE a ser realizado em Belém/PA, nos dias 20 e 21, assim como participarão de reunião técnica com servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, para tratativas relacionadas ao licenciamento ambiental em projetos do setor elétrico, tais como: processos simplificados para licenciamento de redes de transmissão e distribuição de energia adotados no Pará, de acordo com o que segue:

DESTINO: BELÉM-PA.

PERÍODO: 19/09/2023 a 23/09/2023

ALLAN COSTA E SILVA MACIEL - Analista de Meio Ambiente e Coordenador da CLCA

DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES - Analista de Meio Ambiente

RUBEM LOBO ALVES - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30270

PORTARIA Nº 261/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0599/2023 CMFA - SEMA de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, para averiguar uma denúncia de possível infração ambiental (transporte irregular de minério/descumprimento de condicionante), no Município de Pedra Branca do Amapari, de acordo com o que segue:

DESTINO: PEDRA BRANCA- AP

PERÍODO: 11/09/2023 a 12/09/2023

ANDRÉ LUÍS SOUZA MARQUES DE CARVALHO - Coordenador de Monitoramento e Fiscalização - CMFA

ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente

ALEX PEREIRA AFONSO - Agente de Fiscalização / Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30272

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0637/2023-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7840 de 6 de setembro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pela Ouvidoria do SUS no âmbito dos Hospitais Estaduais e Unidades Mistas de Saúde do Estado do Amapá, sem ônus para esta Secretaria, com intuito de realizar o monitoramento e atendimento das demandas recebidas nas suas respectivas Unidades. São eles:

Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL

- Marceane Lobato Sucupira da Silva

- Elcilene dos Santos Silva

Hospital da Criança e do Adolescente - HCA

- Renato Rosa dos Santos

- Nathaska Moraes

Hospital Estadual de Santana - HES

- Márcia Martins de Souza

Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA

- Fernanda Almeida Rosa de Moraes

Hospital Estadual De Oiapoque - HEO

- Salete Farias Trindade

Centro Especialidade de Odontológica - CEO

- Fabrícia Correa da Silva

- Valéria de Paula Góes da Trindade

Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT

- Ellen Maria Holanda Farias

- Sarah Jane Soares de Oliveira

Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP

- Nazir Rachid

Unidade Mista de Saúde de Mazagão

- Manoel Bezerra Sardinha

Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio

- Valmir Miranda Campos

Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca ao Amapari

- Luciane dos Santos Paes

- Maria do Carmo Coelho Freitas

Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes

- Josiel Brito Cardoso

Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho

- Lucas Vinícius Magalhães

- Cláudia dos Santos

Unidade Mista de Saúde de Calçoene

- Júlia Brenda Figueiredo Lima
- Ellen Sabrina da Silva
- Giovane Vilhena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de setembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 30208

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 041/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 041/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa **especializada nos serviços de manutenção predial**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30177

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 042/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 042/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa **especializada no serviço de Engenharia Clínica**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30178

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 043/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 043/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa **especializada na prestação**

dos Serviços de Recepcionistas (interno e externo), Camareiros e Condutores, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30296

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 044/2023-HE**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **Processo Seletivo nº 044/2023-HE**, objetivando a contratação de empresa **especializada na prestação dos Serviços de esterilização de materiais**, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciahe> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à presente publicação.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.
Emmanuel Correa de Sousa
Presidente da Comissão Interna de Seleção
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 30297

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 159/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.4534.0004 - COMISSÃO PROPOSTA REESTRUTURAÇÃO SETRAP - SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora **LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS** - Matrícula 0980601-6-01 na COMISSÃO DE SERVIDORES nomeada pela Portaria nº 025/2023-SETRAP de 27 de março de 2023, que tem como objetivo a Elaboração de proposta de plano de reestruturação da Secretaria de Estado de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 30238

PORTARIA Nº 160/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.3095.0053/2023 - GEINFRA-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, a fim de cumprir diligências do parecer referente a proposta cadastrada no MAPA nº 011601/2023 - Pavimentação de Estradas e Vicinais - META - pavimentação da Linha no Porto Grande- A 1ª etapa, nos dias 17 e 18/08/2023.

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Gerente Geral da GEINFRA

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Gerente de Subgrupo

LUIS CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Motorista Oficial

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 14 de Setembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 30241

PORTARIA Nº 161/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0062/2023-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA**, Operador de Máquinas Pesadas e **JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, Artífice de Mecânica, Motorista Oficial, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari - AP, a fim de dar continuidade nos serviços de manutenção e conservação que estão sendo executados nos ramais pertencente à localidade, no período de 18/08 a 01/09/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Setembro de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 30243

PORTARIA Nº 162/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2902.0061/2023-DIVOP-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, a fim de dar continuidade nos serviços de manutenção e conservação que estão sendo executados nos ramais do Distrito de Lourenço, no período de 18/08 a 01/09/2023.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Setembro de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 30244

PORTARIA Nº 163/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.3095.0057/2023 - GEINFRA-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON DA SILVA FERREIRA**, Gerente Geral da GEINFRA, que viajou da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, a fim de realizar a conclusão dos levantamentos dos quantitativos das vias urbanas, nos dias 30/06 e 01/07/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 14 de Setembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 30245

PORTARIA Nº 164/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0051/2023 - DITRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/

SETRAP, até a cidade de Bragança Paulista - SP, com o objetivo de transladar a aeronave do GEA de prefixo PT-WJZ até a oficina da Axial - Aviação Ltda., no período de 22 à 25/08/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 14 de Setembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 30246

PORTARIA Nº 166/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 012/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa ENISA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 28.736.284/0001-06, cujo objeto é a aquisição de insumos para produção de massa asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 012/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marco Aurélio de Miranda Barbosa	0980533-8-01
Fiscal Administrativo	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06/09/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 30247

PORTARIA Nº 167/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023,

considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 013/2023-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objeto é a aquisição de insumos para produção de massa asfáltica (CBUQ), visando atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2023-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Gestor/Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marco Aurélio de Miranda Barbosa	0980533-8-01
Fiscal Administrativo	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01/09/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 30248

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 077/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0031/2023 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Motorista Credenciado, Matrícula nº 11857560, Jeane Costa Ferreira, Subgerente/Casa do Artesão, Código CDS-1, Matrícula nº 0979566-9-01, e Elson dos Santos Martins Júnior, Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Cód. CDI-2,

Matrícula nº 0975615-9-01, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até ao município de Vitória do Jari - AP, no período de 06 a 11 de setembro de 2023, com o objetivo de realizar orientação e cadastro de artesãos, acompanhar a montagem e desmontagem da estrutura de barracas e tenda, e de participar da programação do evento Vitória Fest 2023, em comemoração aos 29 anos do município de Vitória do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de setembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 30167

PORTARIA Nº. 078/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0062/2023 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Marcelo Tadeu de Moura Madeira, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0120168-9-02, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, motorista credenciado, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no período de 06 a 08 de setembro de 2023, com objetivo de realizar o transporte de tendas cedidas à Prefeitura Municipal de Porto Grande para serem usadas na organização pelos empreendedores participantes da programação do XXIX Edição do Festival do Abacaxi 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de setembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 30168

PORTARIA Nº. 079/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0063/2023 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Marcelo Tadeu de Moura Madeira, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0120168-9-02, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, motorista credenciado, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no período de 11 e 12 de setembro de 2023, com objetivo de realizar o transporte de volta das tendas cedidas à Prefeitura Municipal de Porto Grande que foram usadas na organização pelos empreendedores participantes da programação do XXIX Edição do Festival do Abacaxi 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de setembro de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 30169

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 401/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 387/2023 - SIMS, publicada no D.O.E nº 7.999, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30215

PORTARIA Nº 402/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0229/2023 - CPS/SIMS e Processo nº316/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP, até o Rio Branco-AC, no período de **17 a 22 de setembro de 2023**, sem ônus para a SIMS, com o objetivo de participar do 1º Seminário Internacional e 1º Encontro da Região Norte sobre Desnutrição e Insegurança Alimentar e Nutricional na Universidade Federal do Acre- UFAC.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023.

Rarison Richar Santiago Pinto

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 7856/2023

Protocolo 30293

INSTRUMENTO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - SIMS

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESTADO DO AMAPÁ - SEBRAE/AP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA-“PROJETO JOVEM DESCOLADO 2023”,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0003/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, e Parecer Jurídico n.239/2023-GAB/PGE/AP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros para que a visa execução do **“Projeto Jovem Descolado 2023”**, que tem como fim capacitar jovens com idade de 18 a 29 anos, para ampliar o nível de empregabilidade e de empreendedorismo dos

jovens, além de criar oportunidade para desenvolvimento de competências e comportamentos para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com objetivo de desenvolver característica de comportamento para que possam empreender, desenvolver e aprimorar seus conhecimentos, aliados as tendências e exigências do mercado para o profissional, e, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pelo SEBRAE, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, com validade a partir de 01 de setembro de 2023, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor Total para a Execução do presente Termo de Fomento será de **R\$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais)**, sendo que a Concedente, por força deste, transferirá à Conveniente recursos financeiros destinados a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) sob responsabilidade da SIMS, sendo executados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e mais R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) sob responsabilidade do SEBRAE-AP, também conforme previsão no Plano de Trabalho. Parágrafo Primeiro: **A SIMS realizará o repasse no valor total de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), parcela única**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2638**, com Natureza da Despesa: **3390.39**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2023.

RARISON RICAR SANTIAGO

Secretário de Inclusão e Mobilização Social - SIMS-Em Substituição

Dec. n.7670/2023

Protocolo 30122

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 051/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MENDES LOPES FILHO** a conduzir os veículos a disposição da Secretaria da Mulher, em razão da necessidade de melhor atender as demandas desta secretaria e de seus centros.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 15 de Setembro de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 30206

EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
N. 001/2023 - GAB/SEPM/AP

Processo nº: 00007/2022-SEPM
Número de Contrato: 001/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.
Empresa Contratada: V CAMPOS & SOUZA LTDA
CNPJ da Contratada: 10.642.664/0001-08
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/AP.
CNPJ da Contratante: 50.491.076/0001-35.
Valor Global: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Data da Assinatura do Aditivo: 18/08/2023.

Macapá - Amapá, 15 de Setembro de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 30204

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

TERMO DE ADESÃO DE EMPRESA PARA MISSÕES INTERNACIONAIS - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS EXPO EAST E PLANT BASED 2023

Cláusula 1 - Responsabilidades da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior assumirá responsabilidade pelos seguintes itens:

- 1.1. Custos relacionados à emissão das passagens aéreas em trechos nacionais e internacionais para ida e retorno ao Amapá, desde que dentro da programação existente para delegação.
- 1.2. Custos relacionados à hospedagem.
- 1.3. Auxílio e assessoria nas atividades dentro do cronograma da feira e horários destinados à alimentação.

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior **não** assumirá responsabilidade pelos seguintes itens:

- 1.4. Custos relacionados à emissão de vistos.
- 1.5. Custos relacionados a feiras, incluindo custos de estande e materiais gráficos da empresa.
- 1.5. Custos relacionados a transporte e alimentação no país do evento.
- 1.6. Passagem de retorno do representante da empresa, caso seja negada a entrada no país do evento.
- 1.7. Possíveis atrasos, desde a chegada ao aeroporto, embarque e cumprimento da agenda pré-estabelecida para a feira e viagem.
- 1.8. Extravios de mercadorias ou bagagens, tanto bagagens de mão quantos as que forem despachadas.
- 1.9. Perdas de documentos de viagem, como passaporte, voucher, reservas de hotel ou passagens.
- 1.10. Atos de conduta do representante da empresa que possam prejudicar a realização da missão, tais como porte de drogas, armamentos, substâncias ou materiais ilícitos, prisões ou detenções.
- 1.11. Eventuais práticas de descaminho de mercadorias praticadas pelo representante da empresa.
- 1.12. Seguro de viagem e eventuais despesas médicas.

Cláusula 2 - Conduta do Representante da Empresa

O representante da empresa deverá aderir às seguintes regras de conduta:

- 2.1. Cumprir a legislação nacional vigente, incluindo as leis trabalhistas, fiscais, anticorrupção, de responsabilidade social e ambiental, bem como a legislação internacional aplicável, promovendo os direitos humanos, o trabalho digno e o desenvolvimento sustentável.
- 2.2. Manter uma conduta cortês e respeitosa com a equipe da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, tratando-a com o mesmo respeito que gostaria de receber.
- 2.3. Não difamar de forma alguma a imagem da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior e de seus representantes.
- 2.4. Comportar-se de maneira social e culturalmente adequada durante sua participação nas ações, evitando prejudicar a reputação da Secretaria, bem como a do Amapá e Brasil como parceiros de negócios.
- 2.5. Manter uma postura respeitosa em relação às empresas concorrentes durante a participação nas ações.

2.6. Evitar o consumo de bebidas alcoólicas durante as ações, exceto para fins de degustação, sempre de forma moderada, e atentar-se para o cumprimento da Lei Seca nos Estados Unidos.

2.7. Demonstrar comprometimento e garantir a participação de seus representantes nas ações assumidas, preservando a reputação da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, bem como a do Amapá e Brasil como parceiros de negócios.

2.8. Repudiar e não tolerar qualquer forma de assédio sexual ou moral contra colaboradores e membros da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Cláusula 3 - Sanções Administrativas

3.1. O descumprimento dos princípios e dos compromissos de condutas expressos neste Guia ensejará a empresa infratora a aplicação de sanções administrativas e respectivas responsabilizações, se cabíveis.

3.2. Considerando a gravidade dos descumprimentos, a Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior poderá, de forma motivada, e imediata quando a urgência do caso assim demandar, advertir ou suspender, por até 2 (dois) anos, o relacionamento com a empresa, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

3.3. Os desvios de condutas e as respectivas sanções relacionadas com este regulamento serão apurados e aplicadas pela área técnica da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, responsável pelo atendimento da empresa infratora. Quando os desvios de condutas envolverem empregados da Secretaria a apuração destes será realizada conforme procedimento interno da instituição.

3.5 Quando o desvio de conduta for evidenciado de forma inequívoca, explícita e/ou testemunhado por dois ou mais colaboradores da Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior, os gestores da área técnica da Secretaria responsável pelo atendimento da empresa infratora, independentemente de abertura de processo de apuração, poderão sancionar imediata e diretamente o representante da empresa com advertência e/ou com outras medidas cautelares efetivas para minimizar os impactos da conduta e resguardar a imagem e reputação da Secretaria, como, por exemplo, não permitir a continuidade da participação do representante no evento onde aconteceu a infração.

3.6 A advertência deverá ser registrada por escrito, contendo os fundamentos para a sua aplicação.

3.7 Nesses casos, a área técnica poderá contar com a consultoria das Gerências de Integridade e Jurídica.

Cláusula 4 - Devolução de Recursos em Caso de Não Comparecimento

Em situações de não comparecimento ao evento, bem como

em caso de atraso e/ou perda do voo, a empresa deverá reembolsar integralmente os recursos disponibilizados pela Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior para sua participação, no prazo de 90 dias a partir da data de início da missão.

SIGNATÁRIOS DO TERMO:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
1	Engenho Café de Açai	08.195.354/0001-40	Valdeci Gonçalves da Silva
2	Cunani Cacau	28.499.497/0001-53	Kátia Helena Cardoso Sarmento
3	Amazonbai	27.725.075/0001-96	Amiraldo Enuns de Lima Picanço
4	Emporio Shekinah	45.225.740/0001-64	Ingrid Rafaelly Costa Jaques
5	Amazonly	24.283.272/0001-04	José Claudio Louzada Balducci
6	Chocolates Cassiporé	38.173.261/0001-86	Fabian Marcel Oliveira Paixão

Macapá (AP), 15 de setembro de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 30260

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 17 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, estavam sendo realizadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por meio do EDITAL de Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no dia 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, com a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023, toda a política de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito do Estado do Amapá, passou a ser coordenado pelo respectivo órgão, e, neste sentido, deve acompanhar todo o processo de seleção do Residencial Vila dos Oliveiras, regulamentada pelo EDITAL de Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA;

CONSIDERANDO o poder-dever de agir, que consiste no poder conferido a administração para atingir o fim público, representando uma verdadeira obrigação do administrador público de atuar em benefício da coletividade e de seus indivíduos, sempre pautado na indisponibilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que o dever que se impõe a Secretaria de Estado da Habitação é o de acompanhar

e apresentar métodos necessários para que a finalidade pública seja alcançada

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras.

Parágrafo Único: Os trabalhos da comissão de trata o *caput* serão realizados exclusivamente no âmbito do EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - DOE Nº 7.816 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Residencial Vila dos Oliveiras:

- I - analisar as documentações entregues pelos candidatos;
- II - criar protocolos de recebimento e de análise de documentações, visando o bom andamento da seleção;
- III - alimentar dados em planilhas;
- IV - submeter ao exame prévio da Assessoria Jurídica Setorial, que emitirá parecer jurídico, sobre casos individuais que julgar necessários;
- V - requerer documentações complementares e necessárias para comprovação de situações inerentes à respectiva seleção;
- VI - requerer visita *in loco* nos endereços dos candidatos constantes no ANEXO I do EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA, a fim de realizar procedimentos complementares e necessários para o bom andamento da seleção;
- VII - assessorar a equipe de seleção e o gestor da pasta, na tomada de decisões, fundamentando-as sempre que necessário;
- VIII - convocar candidatos para prestar informações pertinentes à seleção de que fala o EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA;
- XIX - acompanhar, em todas as fases, o processo de seleção de que fala o EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA;
- X - emitir parecer conclusivo a respeito de candidatos aprovados, incompatíveis, eliminados e desclassificados;
- XI - consultar outros bancos de cadastros disponíveis a fim de verificar as informações declaradas pelos candidatos, no âmbito do EDITAL DE Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA;

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro;

- **MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA**
- **PRESIDENTE;**
- **SIMARA LUNA PINTO - MEMBRO;**

- **IRISMAR OLIVEIRA DE SOUSA - MEMBRO;**
- **MARCILENE GUIMARÃES DA CRUZ - MEMBRO;**
- **RICARDO MELO SANTOS - MEMBRO.**

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento e Verificação de que trata o *caput* estará diretamente ligada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Art. 4º - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria passam a valer a partir do dia 18 de setembro de 2023.

Macapá, 15 de setembro de 2023.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 30210

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 328/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0668/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro-NAF, CDS-2, que atuou como fiscal do evento "ESQUENTA DA EXPOFEIRA 2023", no dia 15 de setembro de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30249

PORTARIA Nº 329/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1418/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora CDC/

SECULT, que atuou como fiscal do evento "FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DAS DORES", no dia 15 de setembro de 2023, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30250

PORTARIA Nº 330/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1507/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES- COMUNIDADE DE AJUDANTE", no dia 15 de setembro de 2023, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30252

PORTARIA Nº 331/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1226/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do NTAC/CDC-SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito do Lourenço-AP, que atuou como fiscal do evento "ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE LOURENÇO", nos dias 15 e 16 de setembro de 2023, no Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de

2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30253

PORTARIA Nº 333/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0644/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do NTAC/CDC-SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "FESTREP FINAL DA SELETIVA ESTADUAL DE MC'S", no dia 10 de setembro de 2023, no Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30255

PORTARIA Nº 326/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0664/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2023 - SECULT celebrado com a empresa ARTTECHLAB - SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA para o "fornecimento de Sistema de criação, implementação, gerenciamento e credenciamento de artistas exclusivamente para a 52ª Expofeira Agropecuária 2023", a contar de 01 de setembro 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 30257

PORTARIA Nº 327/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0663/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Mazagão Velho/AP, que representou esta Secretaria de Cultura no evento "FESTA DE SÃO TIAGO 2023", para o cumprimento da agenda institucional, nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 28 de julho de 2023, no Município de Mazagão Velho/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 30258

PORTARIA Nº 332/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0663/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Mazagão Velho/AP, que acompanhou a execução do evento "FESTA DE SÃO TIAGO 2023", nos dias 22, 23, 25, 26 e 27 de julho de 2023, no Município de Mazagão Velho/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 30259

EXTRATO**TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 -SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0075/2023-ACA/SECULT - GAB/SECULT. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT E

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, CNPJ: 33.308.515/0001- 02. OBJETO: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "CIRCULAÇÃO ESPELHOS", pretende aportar nas cidades de Macapá e Santana, para encenação do espetáculo, rodas de conversas e realização de oficinas para a comunidade interessada, que ocorrerá no mês de 15 a 27/09/2023; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Fundamentação Legal: Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, regulamentada pelo decreto estadual nº 6795 de 31 de julho de 2023 e Decreto Estadual nº 6.795, de 31 de julho de 2023. Do Recurso Financeiro: Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico), Natureza da Despesa: 33.50.41 - (Contribuições), Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), UG 380101(SECULT). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 27/09/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

JADER SEABRA DE MELO NETO

Representante Legal da OSC

INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA

Protocolo 30347

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 063/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0005/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEIDANE DA STLVA LAMARÃO PANTOJA, Assessoria de Comunicação, matrícula 0123483801, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da exposição do Selo Amapá no Senado Federal, no período de 10 a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 30188

PORTARIA Nº 064/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0006/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - matrícula nº 0063355-0-03, ALAN SHEPARD BARBOSA BARRETO, Chefe do Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Territorial - matrícula nº 0123117-0-01, NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - matrícula nº 0968806-4-02 e ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS, Analista de Infraestrutura - matrícula nº 0119191-8-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de Trabalhar na estruturação, gerenciamento e avaliação da Exposição do SELO AMAPÁ, no Senado Federa, no período de 07 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 30189

PORTARIA Nº 065/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0007/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EGÍDIO CORRÊA PACHECO, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional - DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de Trabalhar na estruturação, gerenciamento e avaliação da Exposição do SELO AMAPÁ, no Senado Federa, no período de 10 a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 30190

PORTARIA Nº 066/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0008/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviço, matrícula nº 0124125-7-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da

exposição do Selo Amapá no Senado Federal, no período de 10 a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 30191

PORTARIA Nº 067/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0394.1114.0009/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0969297-5-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com o objetivo de Realizar a fiscalização do Contrato nº 04/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ, que tem como objeto a contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, para prestação de serviços de organização da Exposição do Selo Amapá no Senado Federal, no período de 07 a 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê - se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de setembro de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 30192

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 103/2023-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão**, comunidade do Piaçacá no dia 16/09/2023, saída as 06h e retorno as 18h, com o objetivo de fazer a entrega das carteiras de identidade referentes à ação de cidadania realizada anteriormente nessa comunidade, SEM Ônus para o Estado.

Thainan Suellen Santos- Coordenadora de Monit. Controle e Avaliação. CDS-3

Igo Ramom de Souza Brito- Gerente-Posto de Atendimento do Interior.CDS-2

Felícia dos Santos Araújo- Gerente do Núcleo do Projeto "Multilinguismo e Cidadania". CDS-1

Fabio de lima Amorim- Auxiliar Educacional

Alice valena das chagas lobato- Gerente de Núcleo de Monit. Cont. AV.CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 30226

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023-CLC/PGE PROCESSO SIGA Nº 00008/IAPEN/2023

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA Procuradoria Geral do Estado do Amapá, Central de Licitações e Contratos-CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do Pregão, na forma eletrônica n.º 127/2023-CLC/PGE, que foi realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 31/08/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ADMINISTRATIVO para atender as demandas do trabalho de campo da Coordenadoria de Inteligência do Estado do Amapá - CIP, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Empresa Adjudicada: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: nº 04.830.139/0001-13 Lote ÚNICO adjudicado no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CLC/PGE ou no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações

pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

Stephanny Garreto
membro CPL/IAPEN
portaria 030/2023

Ratificado pelo Diretor / presidente - IAPEN
LUIS CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 30230

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0392/2023 - DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.**, CNPJ: 40.011.095/0001-63, protocolada neste Departamento em 01/08/2023 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0236/2023.

Art. 1º RECADASTRAR XS5 ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 40.011.095/0001-63, com endereço na **AV DAS NACOES UNIDAS 12995 ANDAR 25 CONJ 251 - 252, 04.578-911, BROOKLIN PAULISTA,**

SP, SAO PAULO, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá. Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/09/2023 a 21/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30235

PORTARIA Nº 0393/2023 - DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**, CNPJ: 33.657.248/0001-89, protocolada neste Departamento em 03/08/2023 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0234/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, CNPJ: 33.657.248/0001-89, com endereço na **AV REPUBLICA DO CHILE, N100, 20.031-917, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.031-917**, no exercício de suas

atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30236

PORTARIA Nº 0394/2023 - DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 27.268.770/0001-76**, protocolada neste Departamento em 09/08/2023 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0249/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ: 27.268.770/0001-76, com endereço na **AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675, ANDAR 6 SALA 602, ENSEADA DO SUA, VITÓRIA-ES, CEP: 29.050-912**, no exercício de

suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 30237

PORTARIA Nº 0395/2023- DETRAN/AP, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentalistas, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º constantes na Portaria nº 0375-DETRAN/AP.

CONSIDERANDO, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual”.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação

apresentada pela empresa de despachantes 50.243.835 TEREZA CRISTINA NASCIMENTO GERMANI-ME, sob o nome fantasia TOP DESPACHANTES, CNPJ: 50.243.835/0001-40 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0081/2023 - CCRED /DETRAN.

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa de despachantes **50.243.835 TEREZA CRISTINA NASCIMENTO GERMANI-ME**, CNPJ: 50.243.835/0001-40, com endereço na Rua Jovino Dinoá, bairro: Jesus, nº 241, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-121, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 14/09/2023 a 14/09/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 30239

PORTARIA Nº 0396/2023 - DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0071/2023 - DAF /DETRAN/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0487/2023 CCRED / DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **RAMON DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo, **DANUSA VANESSA PENA QUARESMA**, Assistente Administrativo e **ELMISON DA SILVA MAIA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com a finalidade de realizar vistorias e fiscalização nos veículos Credenciados por CFC que

EDITAL Nº 021/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado por meio do EDITAL Nº 020/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo DETRAN/AP quanto ao resultado

atuam no Município, no período de 18 a 22/09/2023.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 30267

PORTARIA Nº 0397/2023 - DETRAN/AP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0072/2023 - DAF /DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0228/2023-EPT /DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanha Educativa, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, Gerente de Núcleo, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, Gerente de Posto de Atendimento e **FERNANDO MORAES DA SILVA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com a finalidade de Realizar Cursos Especializados de Capacitação de Carga Indivisíveis e Taxistas, no período de 18 a 22/09/2023.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 30274

Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023.
(assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	APTO

Protocolo 30234

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 127/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	SAK9C30	AF00001816	13/11/2022	6580	0	293,47
02	QLT6E59	SE00041808	26/11/2022	7,30	1	293,47
03	QLO 4477	SE00043140	17/12/2022	6599	2	293,47
04	QLP 2477	AF00002898	19/12/2022	5032	1	586,94
05	NEV 2243	AF00002273	23/12/2022	5169	1	2.934,70
06	SAL1A31	SE00043356	27/12/2022	5010	0	880,41
07	QLQ 5890	AF00002457	12/01/2023	7579	0	2.934,50
08	NFB 2807	SE00044292	16/01/2023	6599	2	293,47
09	NFB 2807	SE00044291	16/01/2023	5118	0	880,41
10	OPV4F43	SE00044892	17/01/2023	5010	0	880,41
11	OPV4F43	SE00044893	17/01/2023	5010	0	880,41
12	OLS1D95	SE00045123	22/01/2023	7579	0	2.934,70
13	OTL 9203	SE00045163	23/01/2023	6556	1	293,47
14	NEW 6127	SE00045059	25/01/2023	5118	0	880,41
15	NEW 6127	SE00045060	25/01/2023	6599	2	293,47
16	NEP 4582	SE00045113	27/01/2023	5010	0	880,41
17	NEI 8860	SE00045385	31/01/2023	5118	0	880,41
18	SAK7H27	SE00045174	31/01/2023	5045	0	293,47
19	JVN5I56	SE00045691	01/02/2023	5118	0	880,41
20	QEK 4404	SE00045728	07/02/2023	5045	0	293,47
21	NET 2169	SE00045915	07/02/2023	6599	2	293,47
22	QEK 4404	SE00045731	07/02/2023	5142	0	293,47
23	QVL8A78	SE00045859	10/02/2023	7579	0	2.934,70
24	NEX 2568	SE00046357	12/02/2023	6653	1	195,23
25	QLT1F08	AF00001572	13/02/2023	7633	2	293,47
26	NEQ 4521	AF00002780	13/02/2023	7633	2	293,47
27	NEZ 8383	AF00000608	14/02/2023	6599	2	293,47
28	NEZ 8383	AF00002795	14/02/2023	7579	0	2.934,70
29	NEQ7C85	SE00046379	15/02/2023	6041	2	195,23
30	NEN 2784	AF00002886	16/02/2023	6599	2	293,47
31	QLR 6985	AF00002796	16/02/2023	6599	2	293,47
32	NEN 2784	AF00002885	16/02/2023	6637	1	195,23
33	NEN 2784	AF00002887	16/02/2023	5045	0	293,47
34	OTV 3764	AF00001575	16/02/2023	5010	0	880,41
35	NEP 2158	AF00002435	18/02/2023	5010	0	880,41
36	NEV8I54	SE00046437	18/02/2023	5495	0	195,23
37	NEV8I54	SE00046444	18/02/2023	5185	1	195,23
38	NEP 2158	AF00002434	18/02/2023	7579	0	2.934,70

39	NEY 0559	SE00046710	18/02/2023	7340	0	130,16
40	ROO4A28	AF00002956	19/02/2023	7579	0	2.934,70
41	NEP 7435	AF00002445	19/02/2023	5169	1	2.934,70
42	NEP 7435	AF00002448	19/02/2023	5010	0	880,41
43	NEP 7435	AF00002444	19/02/2023	6599	2	293,47
44	QLP 2477	AF00002896	19/02/2023	6599	2	293,47
45	QLP 2477	AF00002988	19/02/2023	5134	1	880,41
46	QLP 2477	AF00002943	19/02/2023	5169	1	2.934,70
47	NEY 2686	AF00001795	20/02/2023	6599	2	293,47
48	NEU 8931	SE00046780	20/02/2023	5835	0	195,23
49	NEU 8931	SE00046781	20/02/2023	6076	0	293,47
50	NFA 0254	AF00002904	20/02/2023	5010	0	880,41
51	NES 3748	AF00002909	20/02/2023	6599	2	293,47
52	NEQ 8604	AF00002903	20/02/2023	5010	0	880,41
53	NEQ 8604	AF00002901	20/02/2023	6599	2	293,47
54	NEY 2686	AF00002994	20/02/2023	7579	0	2.934,70
55	QLR 8293	SE00046837	21/02/2023	7579	0	2.934,70
56	QLP 2606	AF00002958	22/02/2023	5169	1	2.934,70
57	NES 4544	AF00002966	22/02/2023	5169	1	2.934,70
58	QLS4E64	SE00046729	23/02/2023	5185	1	195,23
59	NEY1C13	SE00046758	23/02/2023	7633	2	293,47
60	NEM8C04	SE00046832	23/02/2023	6769	0	130,16
61	QLP 1200	SE00046749	23/02/2023	5185	1	195,23
62	QLP 3090	AF00002996	24/02/2023	5010	0	880,41
63	QLP 3090	AF00001794	24/02/2023	6599	2	293,47
64	NEX 5674	AF00001046	24/02/2023	6599	2	293,47
65	NEX 5674	AF00001048	24/02/2023	5010	0	880,41
66	NEX 5674	AF00001047	24/02/2023	5010	0	880,41
67	NFA 3532	SE00047014	25/02/2023	5010	0	880,41
68	QLT9H84	AF00003483	25/02/2023	6599	2	293,47
69	NFA 8161	AF00003489	25/02/2023	6599	2	293,47
70	NFA 3532	SE00047012	25/02/2023	6599	2	293,47
71	NEO 5209	SE00047329	26/02/2023	7579	0	2.934,70
72	NER 6093	AF00003492	26/02/2023	5118	0	880,41
73	NER 6093	AF00003487	26/02/2023	5010	0	880,41
74	NER 6093	AF00003488	26/02/2023	6599	2	293,47
75	NEY 1353	SE00047155	26/02/2023	6599	2	293,47
76	NEY 1385	SE00047156	26/02/2023	5118	0	880,41
77	NEY 1385	SE00047085	26/02/2023	5010	0	880,41
78	NFB 9814	SE00046996	27/02/2023	7340	0	130,16
79	QLP3H45	AF00002931	27/02/2023	7366	2	130,10
80	NET5C49	SE00047123	27/02/2023	5185	1	195,23
81	QLN 0687	SE00047728	28/02/2023	5010	1	880,41
82	QLN 0687	SE00047730	28/02/2023	5118	1	880,41
83	NEW 8599	SE00046492	28/02/2023	6599	2	293,47
84	NEW 8599	SE00046490	28/02/2023	5010	0	880,41
85	NEU 7541	SE00047534	28/02/2023	5010	0	880,41
86	QLQ 0943	AF00003421	28/02/2023	6599	2	293,47
87	NEU 7541	SE00047537	28/02/2023	6599	2	293,47
88	NEU 7541	SE00047539	28/02/2023	5118	0	880,41
89	NEN 9966	SE00046951	28/02/2023	6599	2	293,47
90	NEZ 8441	SE00047545	28/02/2023	7366	2	130,16
91	NEZ 8441	SE00047545	28/02/2023	7366	2	130,16
92	QLR 1781	SE00047165	28/02/2023	7633	2	293,47
93	NEN 0394	SE00047663	28/02/2023	5185	1	195,23
94	QLN3B22	SE00047425	28/02/2023	5185	1	195,23
95	NER 9401	SE00047424	28/02/2023	5185	1	195,23
96	NFA 4200	AF00003420	28/02/2023	6599	2	293,47
97	NFA 4200	AF00003419	28/02/2023	5010	0	880,41
98	NEX 7922	AF00003402	28/02/2023	6599	2	293,47
99	JUS5C06	AF00003471	28/02/2023	5010	0	880,41
100	QLN 9526	AF00003459	28/02/2023	6599	2	293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 128/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN3279	AF00003703	16/03/2023	5010	0	880,41
02	NEY7985	SE00048689	16/03/2023	7633	2	293,47
03	NEJ7231	SE00048588	16/03/2023	5185	1	195,23
04	NES2453	SE00048327	16/03/2023	7579	0	2.934,70
05	NES2453	SE00048324	16/03/2023	6599	2	293,47
06	NES2453	SE00048319	16/03/2023	5010	0	880,41
07	NES2453	SE00048322	16/03/2023	5118	0	880,41
08	NES2453	SE00048325	16/03/2023	7340	0	130,16
09	NET2E13	SE00048595	16/03/2023	5185	1	195,23
10	QLP2598	SE00048597	16/03/2023	7340	0	130,16
11	NER8133	SE00048584	16/03/2023	5185	1	195,23
12	NFA9368	SE00048429	17/03/2023	6599	2	293,47
13	QLO1988	SE00048167	17/03/2023	5010	0	880,41
14	NFB3384	SE00048523	17/03/2023	7340	0	130,16
15	JUN0685	SE00048721	17/03/2023	5185	1	195,23
16	NEP1330	SE00046506	17/03/2023	6637	1	195,23
17	NEP1330	SE00046510	17/03/2023	5010	0	880,41
18	MEU6472	SE00048752	17/03/2023	7340	0	130,16
19	QLQ0695	SE00048639	18/03/2023	5045	0	293,47
20	QLQ0695	SE00048643	18/03/2023	6599	2	293,47
21	SAK8B01	SE00048901	18/03/2023	7340	0	130,16
22	NEI7309	SE00048235	18/03/2023	5010	0	880,41
23	NEU8105	SE00048872	18/03/2023	7340	0	130,16
24	NEX4096	SE00048881	18/03/2023	7340	0	130,16
25	QLR4840	SE00048635	18/03/2023	7340	0	130,16
26	SAK0H49	SE00048824	18/03/2023	7340	0	130,16
27	QLQ9749	SE00048900	18/03/2023	7340	0	130,16
28	NEN9456	SE00048577	18/03/2023	6599	2	293,47
29	NEN9456	SE00048580	18/03/2023	5720	0	195,23
30	NEY1447	AF00003677	18/03/2023	5010	0	880,41
31	QLN8234	SE00048765	18/03/2023	7360	0	130,16
32	SAK1F83	SE00048630	18/03/2023	5010	0	880,41
33	NEQ8676	SE00048537	18/03/2023	6599	2	293,47
34	NEY1447	AF00003678	18/03/2023	6599	2	293,47
35	QLT4H71	SE00048771	18/03/2023	7340	0	130,16
36	SAK9C88	SE00048505	18/03/2023	7340	0	130,16
37	SAK9C88	SE00048553	18/03/2023	6637	1	195,23
38	NEY9200	SE00048777	18/03/2023	6599	2	293,47
39	QLO7E18	SE00047753	18/03/2023	5428	2	293,47
40	NEN9456	SE00048576	18/03/2023	5010	0	880,41
41	QLP2942	SE00048778	18/03/2023	6599	2	293,47
42	NEZ9579	SE00048826	18/03/2023	7340	0	130,16
43	NEU5086	SE00048758	19/03/2023	5010	0	880,41
44	NEU5086	SE00048762	19/03/2023	5118	0	880,41
45	NEU5086	SE00048774	19/03/2023	7579	0	2.934,70
46	SAL3C11	SE00048236	19/03/2023	5010	0	880,41
47	QLP8921	SE00048983	19/03/2023	6068	1	195,23
48	NFB6008	SE00048801	19/03/2023	5185	1	195,23
49	NEI9063	SE00048854	19/03/2023	5185	1	195,23
50	NEQ7J22	SE00048852	19/03/2023	5185	1	195,23

51	NEU5086	SE00048763	19/03/2023	7340	0	130,16
52	NEU5086	SE00048761	19/03/2023	6599	2	293,47
53	NEI5995	SE00048664	19/03/2023	6653	2	195,23
54	NEY8322	SE00048853	19/03/2023	7340	0	130,16
55	NEW1247	SE00048074	19/03/2023	5045	0	293,47
56	SAK2B14	SE00048651	19/03/2023	7340	0	130,16
57	NEK0913	SE00048806	19/03/2023	6599	2	293,47
58	QLS5B33	SE00048999	19/03/2023	7633	2	293,47
59	NEI5995	SE00048665	19/03/2023	5010	0	880,41
60	NEI5995	SE00048663	19/03/2023	6599	2	293,47
61	NEV6803	SE00048748	19/03/2023	5274	1	2.934,70
62	NEV6803	SE00048749	19/03/2023	5835	0	195,23
63	NEU4297	SE00048974	19/03/2023	7340	0	130,16
64	NEY2666	SE00048359	19/03/2023	7340	0	130,16
65	NES2882	SE00048871	20/03/2023	7340	0	120,16
66	NET1602	SE00048373	20/03/2023	5185	2	195,23
67	NEQ1297	SE00048993	20/03/2023	5185	1	195,23
68	QLT9B79	SE00048428	20/03/2023	5614	2	195,23
69	NEI6205	SE00048375	20/03/2023	5835	0	195,23
70	QLS1F60	SE00048533	20/03/2023	5045	0	293,47
71	QLO9203	SE00048544	20/03/2023	6769	0	130,16
72	NEV7406	SE00048487	20/03/2023	5819	1	880,41
73	NEV7406	SE00048488	20/03/2023	7579	0	2.934,70
74	NEV7406	SE00048436	20/03/2023	5118	0	880,41
75	NER0629	SE00048121	20/03/2023	5185	1	195,23
76	NEV7406	SE00048490	20/03/2023	5797	0	2.934,70
77	QLO9203	SE00048491	20/03/2023	6769	0	130,16
78	NEM4B75	SE00048883	20/03/2023	7633	2	293,47
79	QLT2E85	SE00048882	20/03/2023	7366	2	130,16
80	NEP7976	SE00048899	20/03/2023	5185	1	195,23
81	SAL0E59	SE00048122	20/03/2023	5614	2	195,23
82	QLP1426	SE00048861	20/03/2023	7366	2	130,16
83	NEO7109	SE00048348	20/03/2023	5183	1	195,23
84	QLP0196	SE00049081	20/03/2023	6068	1	195,23
85	NEI9858	SE00048892	21/03/2023	5819	2	880,41
86	QLO7615	SE00049170	21/03/2023	5010	0	880,41
87	NET7300	AF00003014	21/03/2023	7030	1	293,47
88	QLO7615	SE00049171	21/03/2023	5118	0	880,41
89	QCD8868	SE00049029	21/03/2023	5819	2	880,41
90	JUH2671	SE00048904	21/03/2023	5010	0	880,41
91	SAL0E94	SE00048691	21/03/2023	5819	2	880,41
92	NFB4J67	SE00048889	21/03/2023	5819	2	880,41
93	QLT2A41	SE00048704	21/03/2023	5812	2	880,41
94	JUH2671	SE00048905	21/03/2023	5118	0	880,41
95	NET7300	AF00003013	21/03/2023	6599	2	293,47
96	NET7300	AF00003012	21/03/2023	5010	0	880,41
97	NEP3B90	SE00048913	21/03/2023	6599	2	293,47
98	NES5257	SE00048702	21/03/2023	5819	2	880,41
99	FZT6C48	SE00049021	21/03/2023	5819	2	880,41
100	SAK3H80	SE00048666	21/03/2023	5819	2	880,41

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 30289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 129/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLT0D01	SE00048708	21/03/2023	5819	2	880,41
02	BXE6906	SE00048803	21/03/2023	6858	0	293,47
03	BXE6906	SE00048797	21/03/2023	5045	0	293,47
04	NEJ4840	SE00048890	21/03/2023	5819	2	880,41
05	NEO4843	SE00048656	21/03/2023	5045	0	293,47
06	NEO4843	SE00048657	21/03/2023	5118	0	880,41
07	NEO4843	SE00048669	21/03/2023	6599	2	293,47
08	BXE6906	SE00048799	21/03/2023	6599	2	293,47
09	BXE6906	SE00048804	21/03/2023	6564	0	293,47
10	NEY2G41	SE00048844	21/03/2023	5010	0	880,41
11	BXE6906	SE00048798	21/03/2023	5142	0	293,47
12	NEY4603	SE00048493	21/03/2023	5010	0	880,41
13	SAL0A62	SE00048894	21/03/2023	5819	2	880,41
14	QLS6A81	SE00048698	21/03/2023	6700	0	195,23
15	QLS6A81	SE00048692	21/03/2023	5819	2	880,41
16	NEY4603	SE00048542	21/03/2023	5118	0	880,41
17	DDK6390	AF00003674	22/03/2023	5118	0	880,41
18	DDK6390	AF00003670	22/03/2023	5304	0	1.467,35
19	NEI1D37	SE00048929	22/03/2023	6599	2	293,47
20	NEW4065	SE00049012	22/03/2023	6599	2	293,47
21	NEJ9179	SE00049066	22/03/2023	6599	2	293,47
22	NEJ9179	SE00049014	22/03/2023	5010	0	880,41
23	NEJ9179	SE00049065	22/03/2023	5118	0	880,41
24	NEW4065	SE00049013	22/03/2023	5142	0	293,47
25	NEW4065	SE00048979	22/03/2023	5045	0	293,47
26	NEW4065	SE00048980	22/03/2023	6041	2	195,23
27	NEU1557	SE00048859	22/03/2023	5010	0	880,41
28	SAK0G88	SE00048976	22/03/2023	5010	0	880,41
29	DDK6390	AF00003672	22/03/2023	5010	0	880,41
30	NEP6923	SE00048942	22/03/2023	6599	2	293,47
31	NEI1D37	AF00001903	22/03/2023	6599	2	293,47
32	NEL1064	SE00048549	22/03/2023	7340	0	130,16
33	DDK6390	AF00003673	22/03/2023	6599	2	293,47
34	DDK6390	AF00003669	22/03/2023	5169	1	2.934,70
35	NER5605	SE00048919	23/03/2023	7633	1	293,47
36	NEI5007	SE00048994	23/03/2023	5599	2	293,47
37	SAL3B52	SE00049059	23/03/2023	6769	0	130,16
38	QLS4B05	SE00048918	23/03/2023	7633	1	293,47
39	NEU8572	SE00049104	23/03/2023	7340	0	130,16
40	NEQ8363	SE00048952	23/03/2023	5819	2	880,41
41	NEU2769	SE00049135	23/03/2023	6599	2	293,47
42	QLT1B77	SE00048995	23/03/2023	7030	1	293,47
43	QLT1B77	SE00048996	23/03/2023	5010	0	880,41
44	NEU2769	SE00049073	23/03/2023	5010	0	880,41
45	QLN5244	SE00049107	23/03/2023	7340	0	130,16
46	NEZ4836	SE00049061	23/03/2023	5185	1	195,23
47	QLP8H84	SE00049071	23/03/2023	6599	2	293,47
48	QLN9J37	SE00049091	23/03/2023	7340	0	130,16
49	QLN0185	SE00049095	23/03/2023	7340	0	130,16
50	NEM7335	SE00049117	23/03/2023	5010	0	880,41
51	QLS4B79	SE00048075	23/03/2023	5274	2	2.934,70
52	NEX7021	SE00049101	23/03/2023	7340	0	130,16
53	NES2326	SE00049093	23/03/2023	7340	0	130,16
54	NEQ0861	SE00049207	23/03/2023	5010	0	880,41
55	QLP8H84	SE00049069	23/03/2023	5010	0	880,41
56	QLP8H84	SE00049070	23/03/2023	5118	0	880,41
57	QLT9F97	SE00049144	23/03/2023	7340	0	130,16
58	QLN5326	SE00049072	23/03/2023	6599	2	293,47
59	NEZ2858	SE00048915	23/03/2023	7340	0	130,16
60	SAK3I31	SE00049119	23/03/2023	6599	2	293,47
61	QDI5379	AF00003660	23/03/2023	5010	0	880,41
62	NET5610	SE00049088	23/03/2023	5010	0	880,41
63	NET5610	SE00049089	23/03/2023	6599	2	293,47

64	NET7881	SE00049145	23/03/2023	5045	0	293,47
65	NEJ7213	SE00049316	24/03/2023	5010	0	880,41
66	QLO2517	SE00049002	24/03/2023	7340	0	130,16
67	NEI2369	SE00049258	24/03/2023	6700	0	195,23
68	NEJ7213	SE00049330	24/03/2023	6637	2	195,23
69	NEI8994	SE00049159	24/03/2023	7340	0	130,16
70	NEW8264	SE00049271	24/03/2023	7366	2	130,16
71	NEY9073	SE00049328	24/03/2023	7340	0	130,16
72	NEJ7213	SE00049318	24/03/2023	6599	2	293,47
73	QLT0J86	SE00049319	24/03/2023	6599	2	293,47
74	QLN1128	SE00049325	24/03/2023	7340	0	130,16
75	NEO5126	SE00049321	24/03/2023	7340	0	130,16
76	NEO9231	SE00049436	25/03/2023	5185	1	195,23
77	NEI8C22	SE00049285	25/03/2023	7633	2	293,47
78	QLT3A40	AF00003751	25/03/2023	7340	0	130,16
79	QLO1986	SE00049122	25/03/2023	5819	1	880,41
80	QLQ1558	AF00001875	25/03/2023	6599	2	293,47
81	NEK3679	SE00049364	25/03/2023	6599	2	293,47
82	NEJ7825	SE00049429	25/03/2023	5185	1	195,23
83	NEK3679	SE00049385	25/03/2023	5045	0	293,47
84	NEY2793	SE00049435	25/03/2023	5185	1	195,23
85	QLN9165	SE00049439	25/03/2023	7340	0	130,16
86	NEU8284	SE00049274	25/03/2023	7340	0	130,16
87	PJL6G48	SE00049234	25/03/2023	5185	2	195,23
88	NEW5872	SE00049431	25/03/2023	7633	2	293,47
89	PJL6G48	SE00049235	25/03/2023	6580	0	293,47
90	QLP0117	SE00049138	25/03/2023	5428	2	293,47
91	QLP0117	SE00049130	25/03/2023	5045	0	293,47
92	QLP0117	SE00049137	25/03/2023	6599	2	293,47
93	NFA2663	SE00049387	25/03/2023	7340	0	130,16
94	QLQ1558	SE00048860	25/03/2023	7340	0	130,16
95	NEJ8725	SE00047593	25/03/2023	5835	0	195,23
96	NEU8284	SE00049282	25/03/2023	5010	0	880,41
97	NEU8284	SE00049283	25/03/2023	5118	0	880,41
98	NEU8284	SE00049284	25/03/2023	6599	2	293,47
99	QLQ1558	SE00048864	25/03/2023	5797	0	2.934,70
100	NEO0B76	SE00047596	25/03/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 30290

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 130/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX5A23	AF00003461	28/02/2023	6580	0	293,47
02	QLN 9526	AF00003460	28/02/2023	5010	0	880,41
03	NEX 7922	AF00003403	28/02/2023	5010	0	880,41
04	NEN 5803	AF00003458	28/02/2023	6599	2	293,47
05	NEN 5803	AF00003468	28/02/2023	5010	0	880,41
06	NEP 1772	SE00047690	28/02/2023	7633	2	293,47
07	QLO 4593	AF00002932	28/02/2023	5045	0	293,47
08	NEL 8463	AF00002920	01/03/2023	5010	0	880,41
09	NEY9H04	SE00047114	01/03/2023	5142	0	293,47
10	NEY9H04	SE00047060	01/03/2023	5045	0	293,47

11	QLS4B79	SE00047426	01/03/2023	5010	0	880,41
12	QLS4B79	SE00047428	01/03/2023	5118	0	880,41
13	QLS4B79	SE00047427	01/03/2023	6599	2	293,47
14	NET8B49	SE00047739	01/03/2023	6599	2	293,47
15	NET8B49	SE00047736	01/03/2023	7030	1	293,47
16	NEM 7505	AF00002922	01/03/2023	5045	0	293,47
17	NEM 7505	AF00002921	01/03/2023	6599	2	293,47
18	NET8B49	SE00047740	01/03/2023	7340	0	130,16
19	NES 4172	SE00047513	02/03/2023	6017	4	293,47
20	NEY 1778	SE00047514	02/03/2023	5118	0	880,41
21	QLS6119	AF00003412	02/03/2023	5045	0	293,47
22	NEZ 8644	SE00047623	02/03/2023	5185	1	195,23
23	QLS6J60	SE00047718	02/03/2023	6050	2	293,47
24	QLS6J60	SE00047715	02/03/2023	6076	0	293,47
25	QLP 4982	AF00003435	02/03/2023	5274	1	2.934,70
26	SAL0H00	AF00001616	02/03/2023	5169	1	2.934,70
27	NEV 9084	SE00047554	02/03/2023	5185	1	195,23
28	NFA 1269	SE00046494	02/03/2023	5045	0	293,47
29	QLS6J60	SE00047714	02/03/2023	6580	0	293,47
30	QLS6J60	SE00047721	02/03/2023	5118	0	880,41
31	QLS6J60	SE00047719	02/03/2023	5010	0	880,41
32	SAK4H87	SE000047499	02/03/2023	5010	0	880,41
33	SAK4H87	SE00047503	02/03/2023	5118	0	880,41
34	SAK9C37	SE00047483	02/03/2023	6700	0	195,23
35	NEP 6102	SE00047724	02/03/2023	5045	0	293,47
36	NFA 6121	SE00047266	02/03/2023	5010	0	880,41
37	QLT1B02	SE00046468	02/03/2023	6653	2	195,23
38	NEY 1778	SE00047076	02/03/2023	5010	0	880,41
39	NEW4I54	SE00047556	02/03/2023	5185	1	195,23
40	QLS3D66	SE00047627	02/03/2023	6637	2	195,23
41	QLS3D66	SE00047626	02/03/2023	5835	0	195,23
42	NFA 9454	SE00047987	03/03/2023	5010	0	880,41
43	QLS7G51	SE00047659	03/03/2023	6580	0	293,47
44	NET 1440	AF00003431	03/03/2023	7360	0	130,16
45	NFA 9454	SE00047986	03/03/2023	6599	2	293,47
46	NFA 9454	SE00047985	03/03/2023	6637	1	195,23
47	NFA 9454	SE00047984	03/03/2023	7340	0	130,16
48	NEU 8022	SE00047769	03/03/2023	7340	0	130,16
49	NEQ 4379	SE00047657	03/03/2023	5614	2	195,23
50	OBW 6061	SE00047785	03/03/2023	6700	0	195,23
51	QLO 2897	SE00047895	03/03/2023	7340	0	130,16
52	NEL 7598	AF00003408	03/03/2023	5193	0	293,47
53	NEN 9834	SE00047726	03/03/2023	7340	0	130,16
54	QLS4A75	SE00047725	03/03/2023	7340	0	130,16
55	QLQ 2824	SE00047676	04/03/2023	7340	0	130,16
56	QLO 4963	SE00047658	04/03/2023	6599	2	293,47
57	QLN 8220	SE00046498	04/03/2023	6700	0	195,23
58	QLS2C81	SE00047477	04/03/2023	5185	1	195,23
59	QLT5E81	SE00046500	04/03/2023	5010	0	880,41
60	NEN 4513	SE00047647	04/03/2023	6599	2	293,47
61	NEU 5184	SE00047644	04/03/2023	5045	0	293,47
62	NEU 5184	SE00047646	04/03/2023	6599	2	293,47
63	NFA 1234	SE00047662	04/03/2023	5835	0	195,23
64	NFA 1234	SE00047737	04/03/2023	5274	1	2.934,70
65	NFA 4407	SE00047567	04/03/2023	5010	0	880,41
66	NFA 4407	SE00047568	04/03/2023	6599	2	293,47
67	NFA 4407	SE00047669	04/03/2023	5118	0	880,41
68	NEN 0052	SE00047859	04/03/2023	6653	1	195,23
69	NEN 0052	SE00047858	04/03/2023	6637	1	195,23
70	NEN 0052	SE00047855	04/03/2023	5045	0	293,47
71	NEN 0052	SE00047856	04/03/2023	6599	2	293,47
72	NEW 4898	SE00047907	05/03/2023	5185	1	195,23
73	QLR 2910	SE00047577	05/03/2023	7340	0	130,16
74	NFA1E93	AF00003020	05/03/2023	7340	0	130,16
75	NEK 9115	SE00047639	05/03/2023	5185	2	195,23

76	QLT6E08	SE00048013	05/03/2023	7340	0	130,16
77	NEO 1115	SE00047692	05/03/2023	7340	0	130,16
78	NEY 9575	SE00046562	05/03/2023	7340	0	130,16
79	NEO 1115	SE00047694	05/03/2023	5010	0	880,41
80	NER 1137	SE00046525	05/03/2023	5185	1	195,23
81	NEO 1115	SE00047697	05/03/2023	5118	0	880,41
82	NEM4B75	AF00002917	05/03/2023	5183	1	195,23
83	NEN 3769	AF00003445	05/03/2023	7340	0	130,16
84	NFB 7219	SE00046377	05/03/2023	5185	1	195,23
85	NEQ 6970	SE00048012	05/03/2023	5185	1	195,23
86	QLS1169	AF00003016	05/03/2023	5010	0	880,41
87	NEL 8969	SE00047674	05/03/2023	6599	2	293,47
88	NEP 7164	SE00047807	05/03/2023	7633	2	293,47
89	QLP8J25	SE00047886	05/03/2023	7340	0	130,16
90	QLQ 6739	SE00047763	06/03/2023	6017	4	293,47
91	NEP 0973	SE00047969	06/03/2023	5819	2	880,41
92	NEP 0973	SE00048066	06/03/2023	6599	2	293,47
93	NEP 0973	SE00048065	06/03/2023	5835	0	195,23
94	NEO 5148	SE00048069	06/03/2023	7633	2	293,47
95	QLR 5465	SE00048014	06/03/2023	6599	2	293,47
96	QLQ 1989	AF00003025	06/03/2023	6599	2	293,47
97	QLR 6928	SE00047702	06/03/2023	5835	0	195,23
98	QLQ 1989	AF00003437	06/03/2023	5010	0	880,41
99	SAK5F51	SE00047620	07/03/2023	5010	0	880,41
100	QDR1772	SE00047679	07/03/2023	5819	7	880,41

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 30291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 131/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO0B76	SE00047598	25/03/2023	5169	1	2.934,70
02	NEO0B76	SE00047595	25/03/2023	5010	0	880,41
03	QLQ1558	SE00048867	25/03/2023	7579	0	2.934,70
04	QLP3H03	SE00049419	25/03/2023	7633	2	293,47
05	QLQ1558	SE00048848	25/03/2023	5010	0	880,41
06	QLQ1558	SE00048857	25/03/2023	5118	0	880,41
07	SAK2F23	SE00049241	26/03/2023	7340	0	130,16
08	SAK9A85	SE00049298	26/03/2023	5010	0	880,41
09	QLP9228	SE00047703	26/03/2023	6599	2	293,47
10	QLP9228	SE00047704	26/03/2023	5835	0	195,23
11	SAK9A85	SE00049301	26/03/2023	5010	0	880,41
12	QLP5694	SE00049132	26/03/2023	6599	2	293,47
13	NEZ2597	SE00049133	26/03/2023	6599	2	293,47
14	QLS9E53	SE00049253	26/03/2023	5428	2	293,47
15	QLP3C79	SE00048959	27/03/2023	6700	0	195,23
16	NEN3396	SE00047749	27/03/2023	6068	1	195,23
17	NEU1B22	SE00048953	27/03/2023	5010	0	880,41
18	NES0198	SE00048957	27/03/2023	6653	1	195,23
19	NET7654	SE00047752	27/03/2023	7340	0	130,16
20	NET7654	SE00047750	27/03/2023	6068	1	195,23
21	SAK4F07	SE00049443	27/03/2023	6637	2	195,23
22	QLN0E62	SE00048956	27/03/2023	6700	0	195,23
23	QLN4289	SE00049444	27/03/2023	5010	0	880,41

24	NEQ1815	SE00049152	27/03/2023	6599	2	293,47
25	NEQ1815	SE00048964	27/03/2023	5118	0	880,41
26	NEQ1815	SE00048961	27/03/2023	5010	0	880,41
27	NEQ1815	SE00049154	27/03/2023	7340	0	130,16
28	QLT9C70	SE00048934	27/03/2023	6068	1	195,23
29	QLT9C96	SE00049048	27/03/2023	6599	2	293,47
30	NEW6195	SE00049188	28/03/2023	6599	2	293,47
31	NEW6195	SE00049189	28/03/2023	6700	0	195,23
32	NFB5197	SE00049305	28/03/2023	7340	0	130,16
33	NEN7596	SE00049626	28/03/2023	7340	0	130,16
34	NEW3998	SE00049564	28/03/2023	5819	2	880,41
35	NEV0461	SE00049538	28/03/2023	5118	0	880,41
36	NEY5697	SE00049201	28/03/2023	5819	2	880,41
37	NEP8550	SE00048364	28/03/2023	5010	0	880,41
38	NEY5697	SE00049202	28/03/2023	7684	2	130,16
39	QLO0867	SE00049205	28/03/2023	5819	2	880,41
40	SAK6G94	SE00049540	28/03/2023	5819	2	880,41
41	QLR0130	SE00049199	28/03/2023	5819	2	880,41
42	SAL1G65	SE00049389	28/03/2023	7340	0	130,16
43	NEM4239	SE00049204	28/03/2023	5819	2	880,41
44	NEN0298	SE00049194	28/03/2023	7340	0	130,16
45	SAL3B93	SE00049510	28/03/2023	7340	0	130,16
46	QLT8J48	SE00049542	28/03/2023	5819	2	880,41
47	NEX8525	SE00049222	28/03/2023	5819	2	880,41
48	NEW6195	SE00049187	28/03/2023	5010	0	880,41
49	QLS8I01	SE00049053	28/03/2023	7340	0	130,16
50	QLP7E06	SE00049451	28/03/2023	6068	1	195,23
51	QLT8C19	SE00049449	28/03/2023	6599	2	293,47
52	QLT2J72	SE00048368	28/03/2023	6599	2	293,47
53	AUH3B71	SE00049543	28/03/2023	5010	0	880,41
54	QLP8717	SE00049309	28/03/2023	7340	0	130,16
55	QLT2J72	SE00048367	28/03/2023	5045	0	293,47
56	NFA3351	SE00049530	28/03/2023	7340	0	130,16
57	NEM7924	SE00049306	28/03/2023	6599	2	293,47
58	SAK3E08	SE00049631	28/03/2023	7340	0	130,16
59	QLR1164	SE00049447	28/03/2023	7340	0	130,16
60	NFA4365	SE00047080	28/03/2023	6599	2	293,47
61	NEV0461	SE00049536	28/03/2023	5010	0	880,41
62	QLQ0888	SE00049654	29/03/2023	7340	0	130,16
63	QLQ0915	SE00049652	29/03/2023	7579	0	2.934,70
64	QLQ0915	SE00049653	29/03/2023	6599	2	293,47
65	QLR2790	SE00049569	29/03/2023	6599	2	293,47
66	CLF9C08	SE00049370	29/03/2023	6580	0	293,47
67	NEU4633	SE00048546	29/03/2023	5045	0	293,47
68	NET3416	SE00049280	29/03/2023	6599	2	293,47
69	OFK5608	SE00049371	29/03/2023	5274	1	2.934,70
70	SAK1B69	SE00049412	30/03/2023	5819	2	880,41
71	NFA6973	SE00049475	30/03/2023	5118	0	880,41
72	NFA6973	SE00049474	30/03/2023	6599	2	293,47
73	NFA6973	SE00049472	30/03/2023	5010	0	880,41
74	NEU6361	SE00049494	30/03/2023	5010	0	880,41
75	NEU6361	SE00049495	30/03/2023	5118	0	880,41
76	QLR2154	SE00049265	30/03/2023	6041	2	195,23
77	QLN8251	SE00049491	30/03/2023	6599	2	293,47
78	QLN8251	SE00049493	30/03/2023	6653	1	195,23
79	NEU6361	SE00049496	30/03/2023	6599	2	293,47
80	QLN7141	SE00049467	30/03/2023	5908	0	1.467,35
81	QLQ9580	SE00049490	30/03/2023	7340	0	130,16
82	QLQ9580	SE00049487	30/03/2023	6599	2	293,47
83	NEM7453	SE00049378	30/03/2023	5819	2	880,41
84	NEM7603	SE00049663	30/03/2023	6270	0	195,23
85	NEM7603	SE00049660	30/03/2023	5835	0	195,23
86	NEM7603	SE00049674	30/03/2023	5819	2	880,41
87	NEM7603	SE00049664	30/03/2023	5185	1	195,23
88	NEM7603	SE00049657	30/03/2023	6076	0	293,47

89	NEM7603	SE00049656	30/03/2023	5991	0	293,47
90	NEM7603	SE00049669	30/03/2023	5215	2	293,47
91	NFB4653	SE00049684	31/03/2023	6599	2	293,47
92	NFB4653	SE00049682	31/03/2023	5118	0	880,41
93	NFB4653	SE00049685	31/03/2023	7340	0	130,16
94	NFB4653	SE00049558	31/03/2023	5010	0	880,41
95	QLR1486	SE00049548	31/03/2023	6076	0	293,47
96	NEZ1106	SE00049562	31/03/2023	6599	2	293,47
97	NEW9039	SE00049402	31/03/2023	6599	2	293,47
98	NEW9039	SE00049401	31/03/2023	5835	0	195,23
99	NEW9039	SE00049416	31/03/2023	5010	0	880,41
100	NEW9039	SE00049547	31/03/2023	5118	0	880,41

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/A

Protocolo 30294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 5612	SE00050148	18/04/2023	6700	0
02	SAL3F20	SE00048715	20/04/2023	5045	0
03	NEU 0707	SE00050626	21/04/2023	5010	1
04	NEU 0707	SE00050628	21/04/2023	6599	1
05	NEV 7342	AF00003808	24/04/2023	5185	1
06	QLR3D97	SE00050843	24/04/2023	5185	2
07	NEK8453	SE00049520	25/04/2023	5045	0
08	NEK 8453	SE00049521	25/04/2023	6599	2
09	NES 4629	SE00050807	28/04/2023	5835	0
10	QLS2A93	SE00050985	28/04/2023	5010	1
11	NEQ7F54	SE00049927	29/04/2023	5010	0
12	NEQ7F54	SE00049932	29/04/2023	5169	1
13	NEN 8985	SE00050715	29/04/2023	7340	0
14	QLT 9I07	SE00050822	29/04/2023	6670	0
15	QLR3A71	SE00050946	29/04/2023	5835	0
16	NFA 6165	SE00050708	29/04/2023	7340	0
17	NEU 0596	SE00050780	30/04/2023	7340	0
18	NEU 0596	SE00050747	30/04/2023	6599	2
19	NEU 0596	SE00050779	30/04/2023	5010	0
20	QLT9C84	SE00050781	30/04/2023	7340	0
21	QLT9C84	SE00050782	30/04/2023	5010	0
22	NEW 9442	AF00003832	01/05/2023	5169	1
23	NEW 9442	AF00003838	01/05/2023	5010	0
24	NER 1962	SE00050870	01/05/2023	6599	2
25	NER 1962	SE00050899	01/05/2023	5169	1
26	NER 1962	SE00050902	01/05/2023	5010	0
27	NEN 2644	AF00002606	01/05/2023	6599	2
28	NEN 2644	AF00003801	01/05/2023	5010	0
29	NEN 2644	AF00003802	01/05/2023	5118	0
30	QLP4D63	SE00051083	02/05/2023	5010	0
31	QLP4D63	SE00051084	02/05/2023	6653	1
32	QLP4D63	SE00051085	02/05/2023	6670	0
33	NFA 0297	AF00003780	02/05/2023	6599	2
34	NEZ9F85	SE00047300	02/05/2023	5010	0
35	QLO 2330	SE00051260	03/05/2023	6599	2

36	NEI6G14	SE00050821	03/05/2023	7633	2
37	NEP 6131	SE00050980	03/05/2023	7633	2
38	NEY 4664	SE00050897	03/05/2023	5010	0
39	NEY 4664	SE00050898	03/05/2023	5118	0
40	NEO 5412	SE00051293	06/05/2023	5118	0
41	NEI 3358	AF00003944	06/05/2023	6599	2
42	QLP0A08	SE00047285	06/05/2023	7579	0
43	SAK5C45	SE00051279	06/05/2023	5428	2
44	SAK5C46	SE00051281	06/05/2023	5428	2
45	NEI 7647	AF00002708	06/05/2023	6599	2
46	NEI 7647	AF00002710	06/05/2023	5169	1
47	QLT2D23	SE00051170	06/05/2023	5010	0
48	QLT2D23	SE00051171	06/05/2023	5118	0
49	QLT2D23	SE00051172	06/05/2023	6599	2
50	QLS2J37	AF00003238	06/05/2023	7579	0
51	QLN 2348	SE00047286	06/05/2023	5045	0
52	QLN 2348	SE00047287	06/05/2023	6599	2
53	QLN 2348	SE00047288	06/05/2023	7579	0
54	NEO 5412	SE00051292	06/05/2023	5010	0
55	NEW 5425	SE00047289	06/05/2023	5045	0
56	NEW 5425	SE00047290	06/05/2023	7579	0
57	QLO 3768	SE00050912	06/05/2023	5010	1
58	NEU 7180	AF00003996	07/05/2023	5169	1
59	NEU 7180	SE00051143	07/05/2023	6599	1
60	NEU 7180	SE00051144	07/05/2023	5010	1
61	QLQ5A56	SE00050830	07/05/2023	7340	0
62	JWR 5887	SE00051299	07/05/2023	5169	1
63	QLQ 8581	SE00051231	07/05/2023	6017	4
64	NET 7869	SE00050975	07/05/2023	5045	0
65	NEW 9280	SE00051038	07/05/2023	5010	0
66	NEW 9280	SE00051039	07/05/2023	6599	2
67	NEW 9280	SE00051040	07/05/2023	5118	0
68	QLS2178	SE00051286	08/05/2023	7340	0
69	BAG 8013	SE00051236	08/05/2023	5010	0
70	BAG 8013	SE00051379	08/05/2023	6599	2
71	NEY 7966	SE00050992	09/05/2023	7579	0
72	NEY 7966	SE00050993	09/05/2023	6599	2
73	NEY 7966	SE00051328	09/05/2023	5614	2
74	NEU 5616	SE00051332	09/05/2023	5010	0
75	NEW 9152	SE00051393	09/05/2023	6599	2
76	QLN 1210	SE00050548	09/05/2023	7633	2
77	QLO 5460	SE00050832	09/05/2023	6076	0
78	QLO 5460	SE00050835	09/05/2023	5835	0
79	NEO2G08	SE00050546	09/05/2023	5010	0
80	NEZ 2799	AF00003679	10/05/2023	6599	2
81	NEZ 2799	AF00004003	10/05/2023	5282	0
82	NEX 3125	SE00050943	10/05/2023	6599	2
83	QLT2G09	SE00050941	10/05/2023	7366	2
84	NEY 3794	SE00050942	10/05/2023	5010	0
85	NEY 3794	SE00050944	10/05/2023	7340	0
86	NEY 3794	SE00050945	10/05/2023	5118	0
87	NEY 3794	SE00051024	10/05/2023	6653	1
88	NEY 3794	SE00051025	10/05/2023	6599	2
89	NEK 0153	SE00050836	10/05/2023	5010	0
90	NEK 0153	SE00050837	10/05/2023	5118	0
91	NEK 0153	SE00050952	10/05/2023	6599	2
92	NEK 0153	SE00050953	10/05/2023	7340	0
93	QLS4F14	AF00003827	11/05/2023	6599	2
94	QLS4F14	AF00003842	11/05/2023	5029	2
95	NEY 8059	SE00051208	11/05/2023	6599	2
96	QLS3D17	SE00051380	11/05/2023	5045	0
97	QLS3D17	SE00051381	11/05/2023	5185	2
98	QLN 4108	SE00051109	11/05/2023	5010	0
99	QLN 4108	SE00051115	11/05/2023	5118	0
100	QLN 4108	SE00051118	11/05/2023	6653	1

Macapá-AP 15 de Setembro de 2023
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 30278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 9631	SE00051116	11/05/2023	5010	0
02	NEM 7435	SE00051160	13/05/2023	5010	0
03	NEM 7435	SE00051181	13/05/2023	5118	0
04	NEM 8469	SE00050930	13/05/2023	5010	0
05	NFA 4765	AF00004000	13/05/2023	5037	1
06	NEQ9A36	SE00051362	13/05/2023	5185	1
07	NEV 2361	SE00051133	13/05/2023	7366	2
08	NEI4G34	SE00050923	13/05/2023	5835	0
09	NFA4G85	SE00051444	14/05/2023	5010	0
10	NFA4G85	SE00051445	14/05/2023	5118	0
11	JUA9J92	SE00051348	14/05/2023	5169	1
12	JUA9J92	SE00051375	14/05/2023	5010	0
13	NES 2649	SE00051556	14/05/2023	7633	2
14	NEU 1719	SE00051071	14/05/2023	6599	2
15	NEU 1719	SE00051075	14/05/2023	7579	0
16	NEU 7033	AF00004007	14/05/2023	5010	0
17	SAK0E93	AF00004010	15/05/2023	5185	1
18	SAK 6I05	SE00051349	15/05/2023	7366	2
19	QLR 8870	SE00051324	16/05/2023	6599	2
20	QLR 8870	SE00051326	16/05/2023	5037	1
21	NEY 5146	SE00051323	16/05/2023	6653	1
22	NEY 0182	SE00051316	16/05/2023	6599	2
23	NEY 0182	SE00051317	16/05/2023	5010	0
24	NET 6941	AF00003958	17/05/2023	6599	2
25	QLR 0115	SE00051572	17/05/2023	7340	0
26	QLR 5333	SE00051410	17/05/2023	7633	2
27	NEI 8212	SE00051658	17/05/2023	5045	0
28	QLO 1820	SE00051704	18/05/2023	5010	0
29	QLO 1820	SE00051705	18/05/2023	6599	2
30	QLO 1820	SE00051706	18/05/2023	7340	0
31	NFB 5486	SE00051347	18/05/2023	7633	2
32	QLT4C01	SE00051205	18/05/2023	5010	0
33	QLP 6436	SE00051592	18/05/2023	7340	0
34	NEU 1343	SE00051693	18/05/2023	5010	0
35	QLS1G93	SE00051162	19/05/2023	6700	0
36	NEQ5G70	SE00051624	19/05/2023	6599	2
37	NEO 4944	SE00051709	19/05/2023	7340	0
38	NOM 3645	SE00051636	19/05/2023	6017	5
39	NET 8581	SE00051338	19/05/2023	5185	1
40	NEK 0668	SE00051482	20/05/2023	7579	0
41	NEK 0668	SE00051485	20/05/2023	5010	0
42	NEK 0668	SE00051486	20/05/2023	5118	0
43	NEK 0668	SE00051487	20/05/2023	6599	2
44	NEK 0668	SE00051518	20/05/2023	6653	1
45	NEK 0668	SE00051519	20/05/2023	7340	0

46	NEY 5161	AF00004053	20/05/2023	5010	0
47	NEY 5161	AF00004054	20/05/2023	5010	0
48	QLR 9544	SE00051363	20/05/2023	7340	0
49	NEQ 2118	AF00004076	20/05/2023	6599	2
50	QLQ 8657	SE00051365	20/05/2023	7340	0
51	QLO7J25	SE00051438	20/05/2023	6599	2
52	NEN 9262	SE00051533	20/05/2023	5010	0
53	QLR3A71	SE00051510	20/05/2023	7340	0
54	NEP 0252	SE00051521	20/05/2023	5010	0
55	NEX 7060	SE00051531	20/05/2023	5010	0
56	QEV1F15	SE00051483	20/05/2023	7633	2
57	QLR 6104	SE00051035	20/05/2023	7633	2
58	QLS7E36	SE00051492	20/05/2023	5010	0
59	NEX 6374	SE00051413	21/05/2023	5010	0
60	QLP 3520	SE00051685	21/05/2023	6599	2
61	NEX 6374	SE00051417	21/05/2023	7340	0
62	NEX 6374	SE00051427	21/05/2023	6599	2
63	QLS7H38	SE00051680	21/05/2023	5738	0
64	GQH 9028	AF00002424	21/05/2023	5010	0
65	QLR 3758	SE00051524	21/05/2023	6599	2
66	QLN 1313	SE00051682	21/05/2023	6599	2
67	QLN 1313	SE00051684	21/05/2023	5169	1
68	NEM7A74	SE00051503	21/05/2023	5010	0
69	NEI 3792	SE00051523	21/05/2023	5010	0
70	NEW3F45	AF00004058	21/05/2023	6599	2
71	SAL3G12	AF00004059	21/05/2023	5010	0
72	NEI 3792	SE00051523	21/05/2023	5010	0
73	NEW3F45	AF00004057	21/05/2023	5045	0
74	OFL 8962	AF00001897	21/05/2023	6556	1
75	QLS8A43	AF00004125	21/05/2023	7340	0
76	QLP 3520	SE00051686	21/05/2023	5169	1
77	NET 0086	SE00051681	21/05/2023	5185	1
78	NEU 1538	SE00051688	22/05/2023	5010	0
79	NEU 1538	SE00051689	22/05/2023	6599	2
80	NEV 5155	SE00051793	22/05/2023	5185	1
81	QLR 6763	SE00051780	22/05/2023	6599	2
82	MWO 7050	SE00051785	22/05/2023	6700	0
83	NEN 9943	SE00051767	22/05/2023	5819	4
84	SAL1B84	SE00051463	23/05/2023	5010	0
85	SAL1B84	SE00051464	23/05/2023	5118	0
86	HAK0525	SE00051569	23/05/2023	7633	1
87	OQB5C60	SE00051435	23/05/2023	5045	0
88	QLT6E18	SE00051765	23/05/2023	5010	0
89	NFB 7196	SE00051429	23/05/2023	5183	1
90	NEL8J83	SE00051832	24/05/2023	5045	0
91	JEN 5008	SE00049876	24/05/2023	5835	0
92	NET 1554	SE00051489	24/05/2023	5045	0
93	NEL 8828	SE00049776	24/05/2023	5010	0
94	NEL 8828	SE00049777	24/05/2023	6599	2
95	JUD 3221	SE00051055	24/05/2023	5010	0
96	JUD 3221	SE00051062	24/05/2023	6599	2
97	NEM 5994	SE00051805	24/05/2023	5010	0
98	NEM 5994	SE00051807	24/05/2023	5118	0
99	NEM 5994	SE00051815	24/05/2023	6599	2
100	NFB 2031	SE00051860	24/05/2023	6653	1

Macapá-AP 15 de Setembro de 2023
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 095/2023-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0067/2023 LASA - IEPA de 14 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Pesquisador, **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Técnico e os bolsistas **LANA DA SILVA NUNES**, **MARIANA BRAGA DE SOUZA** e **HELOISA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Chaves/PA, com objetivo de participarem da primeira etapa de oficina do Projeto Sistema de Observação da Foz do Amazonas - SOAM, no período de 15 a 19/09/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Setembro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 30182

P O R T A R I A N º 096/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0062/2023 LAMAF - IEPA de 06 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de dar suporte as atividades de campo do Projeto de Pesquisa "recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açazais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no dia 17/09/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Setembro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 30212

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 096/2023/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 008/GAB/IPEM/AP, de 04 de maio de 2017, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, referente a demanda de um maior rigor nos requisitos de qualidade e segurança no que diz respeito aos aparelhos de medir pressão arterial humana denominado esfigmomanômetro, devido sua relevância para a saúde pública;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2023.
Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 30231

PORTARIA Nº. 097/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de Junho de 2023.

Considerando a importância de demandar um maior rigor nos requisitos de qualidade e segurança no que diz respeito aos aparelhos de medir pressão arterial humana denominado esfigmomanômetro, devido sua relevância para a saúde pública;

Considerando a existência, no mercado, de aparelhos que não atendem as especificações determinadas pelo Inmetro;

Considerando ainda, as determinações contidas na Lei Federal nº 9.933, de 20 de Dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e Portaria 046/2016 do INMETRO, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º - Fixar calendário permanentemente para a verificação periódica dos aparelhos medidores de pressão arterial humana, denominados esfigmomanômetros tipo aneroide e digital.

Art. 2º - O prazo para a realização de verificação dos aparelhos mencionados no artigo anterior será até **01 de outubro de cada ano**;

Art. 3º - Os dirigentes dos diversos órgãos do setor público, cooperativas médicas, clínicas, hospitais, e profissionais autônomos que representam serviço na área de saúde e que utilizam aparelho esfigmomanômetro em suas atividades, deverão providenciar o envio do mesmo para verificação no laboratório do IPEM-AP, portando os seguintes documentos:

- a) Último documento de verificação do aparelho (exigível somente a partir de 2004, se houver);
b) Fornecer o número do CNPJ ou CPF e endereço do proprietário e/ou responsável;

Art. 4º - O valor referente ao serviço de verificação é o constante da tabela de taxas de serviços metrológicos, aprovada pela Lei nº 9.933, de dezembro de 1999, e suas devidas atualizações monetárias feitas por meio de portaria do Ministério da Fazenda, acrescidos do custo com o deslocamento de pessoal para os casos não previstos no artigo 3º;

Art. 5º - A inobservância das prescrições compreendidas na presente Portaria acarretará, aos infratores a aplicação das penalidades previstas Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 15 de setembro de 2023.

Brenda Águida Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 30233

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO Nº 017/2023 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **PROCESSO N.A. nº 23.04.0256.001.00224-3**, autuado: HOTEL E RSTAURANTE MERCEDES LTDA - CNPJ: 49.435.209/0001-77, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 90.494.62 (noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)** em razão da violação aos **artigos 56 I do CDC e art. 18, I do decreto nº 2.181/97, modulada pelo art. 57 do CDC em razão da infringência aos art. 6º III, IV, art. 31, art.51, II, IV e art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 CDC c/c art. 42 do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II e agravantes do art. 26, III, V, IV e IX.**

Macapá/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
DECRETO nº1332/2023

Protocolo 30202

EXTRATO DE DECISÃO Nº 030/2023 - PROCON/AP

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **PROCESSO N.A. nº 23.04.0256.001.00230-3**, autuado: MARÉ ALTA CHARTER E GESTÃO DE BENS E MOVÉIS LTDA - CNPJ: 07.041.822/0001-60, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 26.605,42 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)** em razão da violação aos **artigos 56 I do CDC e art. 18, I do decreto nº 2.181/97, modulada pelo art. 57 do CDC em razão da infringência aos art. 6º III, IV, art. 31, art.51, II, IV e art. 55, § 4º da Lei nº 8.078/90 CDC c/c art. 42 do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II e agravantes do art. 26, III, V, IV e IX.**

Macapá/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2023

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente - PROCON/AP
DECRETO nº1332/2023

Protocolo 30203

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

ERRATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Retificar o Processo de Seleção Nº 001/2023 de 01 setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, DOE nº 7.995 de 01 de setembro de 2023, na página 146 e 147 **no item 9. CRONOGRAMA:**

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Publicação do edital	01/09/2023	DOE/AP
Prazo para inscrição	04 a 12/09/2023	ESLOCS/RURAP
Análise da inscrição	14 a 18/09/2023	COMISSÃO
Resultado provisório	19/09/2023	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Recurso	20 a 22/09/2023	ESLOCS/RURAP
Análise do recurso	25 a 28/09/2023	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	29/09/2023	ESLOCS/RURAP DOE/AP
Divulgação do cronograma de entrega e das instalações dos kits de irrigação	29/09/2023	ESLOCS/RURAP
Assinatura do Termo de doação e entrega dos materiais	De acordo com cronograma de entrega	ESLOCS/RURAP

Visita técnica	De acordo com cronograma de visita técnica	ESLOCS/RURAP
----------------	--	--------------

Leia-se:

9. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO DEFINIDO NO EDITAL	NOVA PRAZO PROPOSTO A SER AJUSTADO NO EDITAL
Publicação do edital	01/09/2023	01/09/2023
Prazo para inscrição	04 a 12/09/2023	04 A 15/09/2023
Análise da inscrição	14 a 18/09/2023	18 A 21/09/2023
Resultado provisório	19/09/2023	22/09/2023
Recurso	20 a 22/09/2023	25 A 27/09/2023
Análise do recurso	25 a 28/09/2023	28/09 A 02/10/2023
Divulgação do resultado final	29/09/2023	03/10/2023
Divulgação do cronograma de entrega e das instalações dos kits de irrigação	29/09/2023	03/10/2023
Assinatura do Termo de doação e entrega dos materiais	De acordo com cronograma de entrega	De acordo com cronograma de entrega
Visita técnica	De acordo com cronograma de visita técnica	De acordo com cronograma de visita técnica

Macapá (AP), 15 de setembro de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 30263

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 125/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2427.0009/2023 UFISSRS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RUAN PEREIRA DO AMARAL, DIEGO JOSÉ MORPHEU FERREIRA MENDES, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA e MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 18 a 22 de Setembro 2023, a fim de realizar inspeção sanitária em Estabelecimento Assistencial de Saúde público e privado e realização de capacitação sobre Processo Administrativo Sanitário, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Protocolo 30223

PORTARIA Nº 126/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0041/2023 UCZ - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, CAMILO PANTOJA CREÃO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari no período de 18 a 22 de Setembro 2023, a fim de realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos, bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Protocolo 30224

PORTARIA Nº 127/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2423.0050/2023 UDNT - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **FAYE DE OLIVEIRA MACIEL FERREIRA, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA, JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA e ANTONIO REINALDO FERREIRA SOUZA** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba no período de 19 a 22 de Setembro 2023, a fim de realizar a Supervisão Técnica, assessoramento técnico sobre RCBP, o VIVA e Promoção da saúde (fatores de riscos) e o monitoramento "in loco" do Plano de DANT dos municípios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Protocolo 30225

PORTARIA Nº 41/2023-GAB/SVS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros para a comissão especial de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada visando à construção do Laboratório de Fronteiras.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, lei 2.341/2018-GEA, e pelo Decreto n.º 7729/2023 de 01 de setembro de 2023.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando o art. 6, XX da Lei nº 14.133/2021, que trata do Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo para comporem a comissão especial de elaboração do Estudo Técnico Preliminar relativo à contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteiras de Saúde Pública - LAFRON, no Município de Oiapoque:

Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano	Gerente do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios
Valmir Corrêa e Corrêa	Chefe da Unidade Laboratorial de Fronteira
Marlon Jorge de Oliveira Bentes	Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia

Art. 2º Determinar que a comissão apresente sugestão de minuta para o Termo de Referência que subsidiará a contratação referenciada no item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 7729/2023-SVS/GEA

Protocolo 30228

ERRATA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **Portaria nº 122/2023-NGP/SVS**, Publicada em 11/09/2023, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.999, página 66, com circulação em, 11 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: SOLANGE SACRAMENTO COSTA (Gerente do CIEVS/DEVS/SVS) e ANTÔNIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá- AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes.

Leia-se: SOLANGE SACRAMENTO COSTA (Gerente

do CIEVS/DEVS/SVS), MAURO WANDERLEY GÓES NEVES (Assessor Técnico Nível I) e REGINALDO SOUZA DE ALMEIDA (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá- AP, até o município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 15 setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7729/2023

Protocolo 30221

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLINICOS.**

EMPRESA: G L OLIVEIRA LTDA

NOME FANTASIA: LABORATÓRIO CONFIANCE

CNPJ: 31.648.825/0001-40

PROCESSO: 30020308113723

RESP. LEGAL: AMANDA GATO LISBOA DE OLIVEIRA

RESP. TÉCNICO: THALIA FERREIRA VAZ

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 08.11.37.23**, com Validade 15/09/2024, para a atividade de LABORATÓRIOS CLINICOS.

Localizado: RUA: GENERAL RONDON Nº 1226 no Bairro:

CENTRO localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.900-082.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 7729/2023 -GEA

Protocolo 30277

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

EMPRESA: DROGARIA POPULAR CONGOS LTDA

NOME FANTASIA: TOP FARMA

CNPJ: 13.928.896/0003-87

PROCESSO: 300203050110.23

RESP. LEGAL: ADRIANA DA SILVA ALEXANDRIA

RESP. TÉCNICO: SIMONE FARIAS DE MORAES

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 05.01.10/2023**, com Validade 15/09/2024, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Localizado: Rua P C do Comércio, nº 587

BAIRRO: CENTRO

Município: SERRA DO NAVIO, CEP: 68.9448-000

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 7729/2023 -GEA

Protocolo 30282

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESA: L G A MOREIRA EIRELI
NOME FANTASIA: BAILIQUE.COM
CNPJ: 12.847.774/0001-31
PROCESSO: 3002030404302023
RESP. LEGAL: LUÍS GUILHERME ARAÚJO MOREIRA
RESP. TÉCNICO: ADRIANA DOS SANTOS NOBRE

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 04.04.30/2023**, com Validade 15/09/2024, para a atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios **Localizado: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, Nº 2125 no Bairro: SANTA RITA** localizada no Município de **Macapá** - Cep.: 68.901-254.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 7729/2023 -GEA

Protocolo 30284

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº174 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0486P-DIBEF/AMPREV, de 14/07/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **SEBASTIÃO PUREZA BARRETO**;
Matrícula: 33977-6; Cargo: Inativo - Aposentado Por Tempo de Contribuição; CPF nº 055.958.512-87; Data do Óbito: 14/06/2023;
Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 14/06/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
GABRIEL THOMAS DOS SANTOS BARRETO	Menor sob Guarda	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos IV, alínea 'a', §3; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso VI; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de setembro de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 30220

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 088/2023-GAB/FCRIA

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2296.0461/2023 GAB - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico Institucional - PPI do NÚCLEO CAUTELAR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - NMC:

- Aline Reis de Souza Pereira - Educadora Social
- Alex Gama Baía - Pedagogo
- Charles Kzam de Lima - Psicólogo
- Fabrine dos Santos Rodrigues - Arte Educadora
- Nayara Nascimento de Araújo - Pedagoga
- Nina Paula de Souza Figueiredo - Pedagoga
- Ocimar Aranha Brito - Sociólogo
- Ranira dos Santos Pontes - Assistente Social
- Thayan Kubchek Freitas Pontes - Monitor Social

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 30185

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da

Publicidade, Seguindo o tramite determinado pelo Art. 124 da Lei 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da 73ª Assembleia Geral Extraordinária, referente à data da reunião que foi marcada inicialmente para o dia 19 de Setembro de 2023, às 10:00 hs, havendo um imprevisto

remarcamos para o dia 26 de Setembro de 2023, no mesmo local às 10:00 Horas.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.
Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 30179

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/ASSPLAN****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/09/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007836/2023-42/MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, CNPJ: 18.133.018/0001-27.

Objeto: Contratação de Curso: Curso de Governança, Gestão de Riscos, Integridade e Compliance em Órgãos Públicos, modalidade on-line - Macapá/AP.
Valor Total: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa CAPACITY TREINAMENTO poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Assim, a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente interina da CEL/MP-AP
Portaria nº 868-2023/SG/MP-AP

Protocolo 30199

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL/ASSPLAN****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/09/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006578/2023-58/MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81).
Objeto: Contratação de Curso: 17º PREGÃO WEEK, modalidade presencial - Foz do Iguaçu/PR, Carga Horária: 30 (trinta) horas para capacitação de 03 (três) servidores do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.
Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa e valor acima identificados, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que somente a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado e, pelos documentos acostados aos autos, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade, razão pela qual a licitação não é possível, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
Josilene Pinheiro da Silva
Presidente interina da CEL/MP-AP
Portaria nº 868-2023/SG/MP-AP

Protocolo 30242

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de fornecimento de materiais serigráficos e placas de homenagem para atender às necessidades do Ministério Público do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da razão social da contratada e o acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 24,89% ao Contrato nº. 004/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 029/2022/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 027/2022/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007051/2023-91/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: NEW PRINT MÍDIA LTDA.**VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).**

NOTAS DE EMPENHOS: 0485/MP-AP e 0486/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato, com início a partir da assinatura.**DATA ASSINATURA:** 09/05/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Carolinny di Wilson Vasconcellos e Silva.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 30218

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 024/2023**

No dia 12 de Setembro de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa Empresa Classificada: **I. C. DOS S. FILHO LTDA**, CNPJ: 50.366.845/0001-73, Endereço: R DAS TULIPAS (RESD. RESERVAS DOS JARDINS) nº. 453, Quadra F, Bairro: Cabralzinho CEP: 68.906-147, Macapá/AP - FONE: (96) 8406-0482 Emai: SSEMPREENDIMENTOS38@GMAIL.

COM , - REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Congêneres, através do Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003450/2023-27-MPAP. Assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 11/09/2024.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 02			
DESCRIÇÃO: Água (garrafão) de 20 litros; água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de plástico em 20 (vinte) litros, retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado sem avarias, contendo data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O fornecimento do vasilhame (garrafão) deverá ser em regime de comodado MARCA / FABRICANTE: ANDINA Garrafão 20 litros			
UND		3.700	R\$ 6,25
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 03			
DESCRIÇÃO: Açúcar branco triturado especial extra fino de 1ª primeira qualidade, embalado em fardos com 30kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; marca referência: Guanabara. MARCA / FABRICANTE: GUANABARA UNID: KG			
UND		5.500	R\$ 4,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 30271

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Tribunal de Justiça

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE 2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
			Em Reais							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.321.548,00	27.313.091,00	5.411.936,35	19,81%	22.220.690,51	81,36%	5.092.400,49			
RECEITAS CORRENTES	20.321.548,00	20.321.548,00	4.436.936,35	21,83%	18.921.987,16	93,11%	1.399.560,84			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.416.152,00	11.416.152,00	2.452.297,45	21,48%	10.516.443,70	92,12%	899.708,30			
Taxas	11.416.152,00	11.416.152,00	2.452.297,45	21,48%	10.516.443,70	92,12%	899.708,30			
RECEITA PATRIMONIAL	3.205.396,00	3.205.396,00	1.791.684,52	55,90%	7.505.622,37	234,16%	-4.300.226,37			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Valores Mobiliários	1.205.396,00	1.205.396,00	1.086.446,22	90,13%	5.118.937,34	424,67%	-3.913.541,34			
Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	705.238,30	35,26%	2.386.685,03	119,33%	-386.685,03			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	44.400,00	0,00%	-44.400,00			
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00%	44.400,00	0,00%	-44.400,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	16.462,40	0,33%	103.305,33	2,07%	4.896.694,67			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	16.462,40	0,33%	103.305,33	2,07%	4.896.694,67			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	176.491,98	25,21%	752.215,76	107,46%	-52.215,76			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.000,00	700.000,00	151.299,86	21,61%	722.219,01	103,17%	-22.219,01			
Demais Receitas Corrente	0,00	0,00	25.192,12	0,00%	29.996,75	0,00%	-29.996,75			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.991.543,00	975.000,00	0,00%	3.298.703,35	0,00%	3.692.839,65			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.991.543,00	975.000,00	0,00%	3.298.703,35	0,00%	3.692.839,65			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.991.543,00	975.000,00	0,00%	3.298.703,35	0,00%	3.692.839,65			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.404.528,00	436.404.528,00	72.067.421,34	16,51%	281.062.943,22	64,40%	155.341.584,78			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	452.726.076,00	463.717.619,00	77.479.357,69	16,71%	303.283.633,73	65,40%	160.433.985,27			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	452.726.076,00	463.717.619,00	77.479.357,69	16,71%	303.283.633,73	65,40%	160.433.985,27			
DÉFICIT (VI) ¹					4.149.670,98	0,00%				
TOTAL (VII) = (V + VI)	452.726.076,00	463.717.619,00	77.479.357,69	16,71%	307.433.304,71	66,30%	156.284.314,29			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		38.428.162,00								
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	426.186.076,00	474.605.781,00	23.484.637,67	428.775.787,40	45.829.993,60	74.965.425,62	289.980.432,60	184.625.348,40	280.527.149,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	400.309.936,00	437.964.758,00	17.123.324,70	402.294.497,32	35.670.260,68	70.113.164,05	276.933.670,41	161.031.087,59	267.499.134,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.758.944,00	315.739.772,00	370.167,40	296.247.060,60	19.492.711,40	52.287.463,54	214.265.296,92	101.474.475,08	205.015.785,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.550.992,00	122.224.986,00	16.753.157,30	106.047.436,72	16.177.549,28	17.825.700,51	62.668.373,49	59.556.612,51	62.483.349,08	0,00
Demais Despesas Correntes ²	108.550.992,00	122.224.986,00	16.753.157,30	106.047.436,72	16.177.549,28	17.825.700,51	62.668.373,49	59.556.612,51	62.483.349,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.876.140,00	36.641.023,00	6.361.312,97	26.481.290,08	10.159.732,92	4.852.261,57	13.046.762,19	23.594.260,81	13.028.015,35	0,00
INVESTIMENTOS	8.227.370,00	18.992.253,00	6.361.312,97	9.832.520,08	9.159.732,92	2.405.928,15	3.306.607,86	15.685.645,14	3.287.861,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.648.770,00	17.648.770,00	0,00	16.648.770,00	1.000.000,00	2.446.333,42	9.740.154,33	7.908.615,67	9.740.154,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	10.087.127,89	15.220.276,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.726.076,00	502.145.781,00	24.484.637,67	456.315.787,40	45.829.993,60	79.464.879,65	307.433.304,71	194.712.476,29	295.747.426,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.726.076,00	502.145.781,00	24.484.637,67	456.315.787,40	45.829.993,60	79.464.879,65	307.433.304,71	194.712.476,29	295.747.426,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	452.726.076,00	502.145.781,00	24.484.637,67	456.315.787,40	45.829.993,60	79.464.879,65	307.433.304,71	194.712.476,29	295.747.426,01	0,00
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	10.087.127,89	15.220.276,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	10.087.127,89	15.220.276,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	10.087.127,89	15.220.276,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 12/09/2023

Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Obs.: Suplementação de R\$ 4.000.000,00 por excesso de arrecadação, conforme decreto nº 7582

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
 Presidente do TJAP

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	426.186.076,00	474.605.781,00	23.484.637,67	428.775.787,40	93,96%	45.829.993,60	74.965.425,62	289.980.432,60	94,32%	184.625.348,40	0,00
02 - JUDICIÁRIA	426.186.076,00	474.605.781,00	23.484.637,67	428.775.787,40	93,96%	45.829.993,60	74.965.425,62	289.980.432,60	94,32%	184.625.348,40	0,00
061 - Ação Judiciária	415.236.934,00	455.707.305,00	17.524.737,16	413.764.599,55	90,68%	41.942.705,45	71.262.327,31	281.167.638,16	91,46%	174.539.666,84	0,00
122 - Administração Geral	10.949.142,00	18.898.476,00	5.959.900,51	15.011.187,85	3,29%	3.887.288,15	3.703.098,31	8.812.794,44	2,87%	10.085.681,56	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	6,04%	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	5,68%	10.087.127,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	452.726.076,00	502.145.781,00	24.484.637,67	456.315.787,40	100,00%	45.829.993,60	79.464.879,65	307.433.304,71	100,00%	194.712.476,29	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	6,04%	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	5,68%	10.087.127,89	0,00
02 - JUDICIÁRIA	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	6,04%	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	5,68%	10.087.127,89	0,00
061 - Ação Judiciária	26.540.000,00	27.540.000,00	1.000.000,00	27.540.000,00	6,04%	0,00	4.499.454,03	17.452.872,11	5,68%	10.087.127,89	0,00
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 12/09/2023

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
 Presidente do TJAP

Tabela 3.1 - Demonstrativo de Receita Corrente Líquida - Estado

ESTADO DO AMAPÁ
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º BIMESTRE/2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	AGOSTO/2023	TOTAL	PREVISÃO
													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.166.876,19	2.180.158,58	2.303.097,16	2.539.173,83	3.153.890,32	1.813.370,82	2.400.790,32	1.956.324,70	2.804.894,51	2.268.937,21	2.128.908,05	2.291.565,90	28.907.947,59	20.321.548,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.719,54	1.309.305,26	1.125.023,80	1.019.090,34	2.156.607,76	993.779,60	1.230.174,96	1.054.703,52	1.268.760,70	1.360.119,71	1.139.733,94	1.312.563,51	15.128.582,64	11.416.152,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.719,54	1.309.305,26	1.125.023,80	1.019.090,34	2.156.607,76	993.779,60	1.230.174,96	1.054.703,52	1.268.760,70	1.360.119,71	1.139.733,94	1.312.563,51	15.128.582,64	11.416.152,00
Recetta Patrimonial	853.233,23	805.537,40	841.781,28	1.129.135,96	829.459,05	759.720,76	1.115.257,41	818.048,85	1.409.077,47	782.374,31	898.472,63	893.211,89	11.135.310,24	3.205.396,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	630.296,04	569.784,79	604.237,25	646.756,14	583.504,83	518.598,03	871.898,65	646.119,94	757.031,22	655.338,45	533.409,31	553.036,91	7.570.011,56	1.205.396,00
Outras Receitas Patrimoniais	222.937,19	235.752,61	237.544,03	482.379,82	245.954,22	241.122,73	243.358,76	171.928,91	652.046,25	127.035,86	365.063,32	340.174,98	3.565.298,68	2.000.000,00
Recetta de Serviços									44.400,00				44.400,00	-
Recetta de Serviços									44.400,00				44,400,00	-
Outras Receitas Correntes	154.923,42	65.315,92	336.292,08	390.947,53	167.823,51	59.870,46	55.357,95	83.572,33	127.056,34	82.043,19	90.701,48	85.790,50	1.699.694,71	700.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	36.972.599,83	30.627.620,73	48.879.360,76	24.022.473,77	40.838.233,63	36.047.216,67	36.051.751,00	36.060.690,86	36.061.998,88	36.050.173,07	36.033.710,67	397.645.829,87	436.404.528,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA		36.972.599,83	30.627.620,73	48.879.360,76	24.022.473,77	40.838.233,63	36.047.216,67	36.051.751,00	36.060.690,86	36.061.998,88	36.050.173,07	36.033.710,67	397.645.829,87	436.404.528,00
Outras Transferências Correntes		36.972.599,83	30.627.620,73	48.879.360,76	24.022.473,77	40.838.233,63	36.047.216,67	36.051.751,00	36.060.690,86	36.061.998,88	36.050.173,07	36.033.710,67	397.645.829,87	436.404.528,00
Outras Receitas Correntes		2.539,26	2.560,16	549.239,46		28,21	13.505,99	18.040,33	26.980,19	28.288,21	16.462,40		657.644,21	5.000.000,00
TRANSFERENCIAS CAPITAL														
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)														
DEDUÇÕES (II)														
Transferências Constitucionais e Legis														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.166.876,19	39.152.758,41	32.930.717,89	51.418.534,59	27.176.364,09	42.651.604,45	38.448.006,99	38.008.075,70	38.865.585,37	38.330.936,09	38.179.081,12	38.325.276,57	425.653.817,46	456.726.076,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 12/09/2023

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
 Presidente do TJAP

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2023 - JULHO A AGOSTO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110.712,40	3.603.048,46	3.298.827,24	-	414.933,62	219.153,42	13.432.677,12	10.648.193,11	10.621.976,68	575.863,06	2.453.990,80	2.868.924,42
PODER JUDICIÁRIO	110.712,40	3.911.938,59	3.607.717,37	-	414.933,62	219.153,42	13.432.677,12	10.648.193,11	10.621.976,68	575.863,06	2.453.990,80	2.868.924,42
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	110.712,40	3.603.048,46	3.298.827,24	-	414.933,62	219.153,42	13.432.677,12	10.648.193,11	10.621.976,68	575.863,06	2.453.990,80	2.868.924,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	308.890,13	308.890,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	110.712,40	3.911.938,59	3.607.717,37	-	414.933,62	219.153,42	13.432.677,12	10.648.193,11	10.621.976,68	575.863,06	2.453.990,80	2.868.924,42
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	308.890,13	308.890,13	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	-	308.890,13	308.890,13	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	308.890,13	308.890,13	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 12/09/2023

Raimundo Estácio Lopes Picanço
 Coordenador de Contabilidade
 CRC AP - 001476-O-1

Gláucio Maciel Bezerra
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
 Presidente do TJAP

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA - TJAP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2022 A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABRIL/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.059.599,68	32.345.414,34	23.903.325,57	24.533.906,02	23.825.891,45	24.107.037,30	34.599.254,49	31.669.548,82	27.492.890,58	26.623.944,39	27.767.509,58	27.835.661,93	328.763.983,95	124.121,50
Pessoal Ativo	23.547.989,45	31.655.520,11	23.445.002,26	24.070.764,64	23.362.750,07	23.642.938,43	33.945.915,04	31.237.253,33	27.059.357,57	26.191.057,65	27.334.622,84	27.384.697,50	322.877.868,89	124.121,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.284.098,43	29.392.099,13	21.113.091,00	21.775.806,34	21.090.379,27	21.391.794,57	30.095.716,65	28.180.119,52	24.909.299,07	23.785.477,42	24.926.490,62	24.934.118,84	292.878.484,86	123.877,11
Obrigações Patronais	2.263.891,02	2.263.420,98	2.331.911,26	2.294.958,30	2.272.370,80	2.251.143,86	3.850.198,39	3.057.133,81	2.150.064,50	2.405.580,23	2.408.132,22	2.450.578,66	29.999.384,03	244,39
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	511.610,23	689.894,03	458.323,31	463.141,38	463.141,38	464.098,87	653.339,45	432.295,49	433.533,01	432.886,74	432.886,74	450.964,43	5.886.115,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	382.162,94	495.723,08	328.876,02	333.694,09	333.694,09	334.651,58	459.168,53	302.848,20	304.085,72	303.439,45	303.439,45	315.844,38	4.197.627,53	0,00
Pensões	129.447,29	194.170,95	129.447,29	129.447,29	129.447,29	129.447,29	194.170,92	129.447,29	129.447,29	129.447,29	129.447,29	135.120,05	1.688.487,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.009.147,34	559.362,35	564.923,30	602.793,23	606.934,78	783.650,61	614.088,83	633.799,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.700,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.009.147,34	559.362,35	564.923,30	602.793,23	606.934,78	783.650,61	614.088,83	633.799,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374.700,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.050.452,34	31.786.051,99	23.338.402,27	23.931.112,79	23.218.956,67	23.323.386,69	33.985.165,66	31.035.749,12	27.492.890,58	26.623.944,39	27.767.509,58	27.835.661,93	323.389.283,81	124.121,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		7.475.244.878,51												
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.090.700,00												
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		7.473.154.178,51												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		323.513.405,31								4,33%				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		448.389.250,71								6,00%				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		425.969.788,18								5,70%				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		403.550.325,64								5,40%				

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Fincas - SIAFE/AP

OBS: Alteração da Relatório Gestão Fiscal - RGF 1º Quadrimestre 2023 se di em decorrência da republicação da Receita Corrente Líquida - RCL do GEA, conforme OFÍCIO Nº 140101.0076.2582.2226/2023 GABINETE - SEFAZ

Paulo Sérgio Alves Bezerra
 Secretário de Auditoria Interna

Glucio Maciel Bezerra
 Diretor Financeiro / TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Adão Joel Gomes de Carvalho
 Presidente do TJAP

Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 33.179.565/0001-37, estabelecida na Rodovia Jornalista Francisco A Proença - s/n Km 9, 5 BI Beta UN27, CEP. 13.186-904, Cidade Hortolândia - SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Jayme de Sousa Ribeiro, CPF. N.º 021.129.677-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 020/2023 - DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link redundante de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados Starlink em órbita baixa (LEO), conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, franquia mínima de 2 TB, com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, upload 20 megabyte e latência não superior a 100 (milissegundos), com locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.2. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal (Qtd. P.U)	Preço Anual
01	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), COM USO DA REDE DE SATÉLITES INTERCONECTADOS STARLINK. <u>Descrição:</u> Plano de Dados conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, franquia mínima de 2 TB, com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, upload 20 megabyte e latência não superior a 100 (milissegundos), com locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção.	Unid	01	20	R\$ 4.162,50	R\$ 83.250,00	R\$ 999.000,00
Total					R\$ 83.250,00		R\$ 999.000,00

2.2 Não houve licitante interessantes a participar da lista do cadastro de reserva, desta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 020/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 06 de setembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor - Geral do Estado do Amapá

SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 33.179.565/0001-37

JAYME DE SOUSA RIBEIRO

CPF. N.º 021.129.677-54

Protocolo 30196

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023 - DPE/AP

ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA.

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.00000.134/2023 - DPE/AP.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) MEMÓRIAS RAM PARA NOTEBOOK.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A presente aquisição será do tipo menor preço e o critério de julgamento por item.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500.

CONTRATADA: M2Z SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ. Nº 30.870.355/0001-00.

VALOR: R\$ 1.734,000 (um mil setecentos e trinta e quatro reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria

Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de memórias RAM para notebook, com intuito de atualizar (**upgrade**), os computadores da equipe de tecnologia da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A equipe de tecnologia da informação, necessita realizar um aumento da capacidade de memórias RAM, de seus equipamentos, solicitando a compra de 6 (seis) pentes de memória, para equipe de programação, para aumentar a capacidade de suas estações de trabalho, no manuseio de softwares de programação;

A aquisição se torna indispensável para a eficiência das atividades da equipe na criação de software que atenderam todos os níveis da instituição, operacional, tático e estratégico da Defensoria Pública;

A presente contratação se tornar essencial no desenvolvimento das atividades do setor de programação da DPE- AP, seu investimento é razoavelmente baixo, diante das vantagens de ganho de performance, aumento da vida útil do equipamento e retorno produtivo para instituição.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação", in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá (...) ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso).
Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação infraconstitucional, ou seja, na Lei nº 8.666/93, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

“Decreto-Lei 9412 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

“Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 51 - As unidades gestoras, integrantes do Sisp adotarão o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

II - Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;” (grifo nosso)

A contratação direta com o argumento por menor valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 do Decreto 10.024/2019 trata-se de homenagem aos princípios da economicidade processual, legalidade, competitividade e igualdade.

A Dispensa Eletrônica, prevista no art. 51, do Decreto 10.024/2019 é forma de obtenção de propostas para aquisições de pequeno valor, cujas despesas enquadrem-se na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Foi implantada pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, funciona por meio de sistema que promove a comunicação na internet, a exemplo de pregão eletrônico. Os atos procedimentais decorrentes desse tipo de contratação subordinam-se ao disposto na citada Portaria, dentre os quais destacam-se: forma de condução, participação de empresas, horário, credenciamento, julgamento de propostas, podem participar de aquisições

realizadas pelo sistema quaisquer pessoas jurídicas, previamente cadastradas no Portal de Compras do Governo Federal

As Cotações eletrônicas de bens e serviços visam, além da impessoalidade nas contratações:

- aumento da competitividade;
- maior transparência aos gastos públicos;
- redução de custos e economia de recursos públicos;
- racionalização dos procedimentos; e
- maior agilidade aos processos

Sendo assim, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, com base nas suas justificativas pode dispensar a instauração de processo licitatório e contratar por meio de cotação eletrônica, empresa que oferecer o menor preço, atendendo ao que pede o Termo de Referência, com fulcro nos dispositivos legais supra.

III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O fato da presente contratação está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a dispensa, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de

dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por cotação eletrônica, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”

Assim, a presente aquisição será do tipo **menor preço** e o critério de julgamento **por item**.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a cotação eletrônica terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30197

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023 DPE - AP

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.173/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 20.000KM

CONTRATADO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 26.363.873/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 1.466,11 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação visa a manutenção regular dos veículos automotores de modelo Frontier Nissan 4x4, que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A manutenção não deve ser encarada como um gasto e sim como um investimento como aumento do ciclo de vida do objeto, devendo o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública, esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.

A **revisão na concessionária** permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica. As garantias são previstas no link (<https://www.nissan.com.br/servicos/manuais/frontier.html>), que contempla o manual do veículo e observações sobre a garantia, ao

se utilizar os serviços pela concessionária detentora do direito de comercialização do veículo no estado.

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvia, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação :

De toda forma, o TCU tem entendido que a contratação direta para aquele objeto deve se calcar, a princípio (uma vez que a análise da situação concreta sempre é determinante nesses casos), na dispensa prevista no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, isto é, aquela para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

III - DA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A comercialização de veículos automotores de via terrestre ao consumidor final dar-se pela concessão dos produtores aos distribuidores, a teor da Lei n. 6.729/79, que, em seu artigo 5º, traça os aspectos inerentes à concessão, dos quais se destaca a delimitação da área comercial:

“Art. 5º São inerentes à concessão:

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades;

II - distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.

§ 3º O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em

qualquer concessionário.”

O artigo 6º da mencionada lei, por sua vez, possibilita a contratação de nova concessão, na hipótese de existir mais de um concessionário da mesma rede:

“Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta. § 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. “

Infere-se dos dispositivos legais transcritos que o mercado de veículos automotores terrestres ao consumidor final ocorre, em condições ordinárias, por regime de exclusividade relativa, ou seja, quando embora haja vários fornecedores país afora, em determinada praça existe apenas um.

E a exclusividade relativa é reconhecida como baliza para inexigibilidade de licitação. Assim, já decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 3.290/2011 - Plenário, Relator Ministro José Jorge Data: 07.12.2011:

“8. Em relação à condição de exclusividade acima referida, socorro-me das informações contidas no Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão n.º 6.803/2010-2ªC, que foi proferido após a análise da aquisição de livros didáticos, para o PEJA, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Seduc/TO, por inexigibilidade de licitação, ante a alegação de fornecedor exclusivo. A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: (a) exclusividade absoluta: quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e (b) exclusividade relativa: quando, além de a própria editora editar e comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las. 9. Segundo Marçal Justen Filho, tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente.”

Vislumbra-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção para veículo tem condições de ser enquadrado por dispensa de licitação como inexigibilidade, contudo o legislador trouxe taxativamente a possibilidade no artigo 24, inciso XVII.

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação é cabível de acordo com o que é precedido do artigo 24, inciso XVII.

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é responsável pela comercialização do veículos de modelo **FRONTIER ATK X4** e sua equipe são de profissionais especializados na manutenção do objeto, se valendo de técnicas e conhecimentos específicos;

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é representante comercial exclusivo local na região do Estado do Amapá; Desse modo, a presente contratação é precedida de aspectos legais suficientes para sua realização.

IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviço de manutenção regular veicular de 20.000 km. A presente contratação abrange o modelo **FRONTIER ATK X4**, do tipo caminhonete que compõem à frota da Defensoria Pública;

DA REVISÃO PERIÓDICA

A pesquisa de preço serve como uma forma de analisar se o preço praticado da presente contratação é compatível com os preços praticados do mercado; Os preços praticados no Mercado poderá ser consultado de acordo com a prestação de serviço pelo link : <https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodica.html>, foi realizada a pesquisa no referido link e obteve os seguintes resultados :

Quilometragem	Veículo	Valor da Revisão
10.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$ 1.089,00
20.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$2.187,00
30.000.km	Frontier ATK 4x4	R\$ 1.089,00

A pesquisa realizada tem como base a data de 05 de setembro de 2023;

O preço fornecido no orçamento nº 12190, em relação a serviço e peças foi R\$ 1991,11, menor que o valor praticado no mercado de R\$2.187,00, demonstrando a vantagem da contratação.

DO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Os preços praticados no orçamento nº 12191, são praticados no mercado, valor esse já praticado no processo 3.00000.133/2023-DPE.

É cediço que os preços praticados pelas concessionárias são preços tabelados nacionalmente, os valores unitários das peças que compõem os serviços pode ser comprovado pelo o orçamento juntado de nº 12190 e 12191.

V - DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52 endereço: R Leopoldo Machado, nº 1749, centro, CEP : 68.900-067, Macapá - AP.

VI - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023.
MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadoria de Licitação Contratos e Convênios
Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30198

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00708 NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00709

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.033/2023 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.033/2023.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

EMPRESA: CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.842.152/0001-01

MODALIDADE: PREGÃO N.º 010/2023 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00708

NATUREZA: 339030

VALOR: R\$ 17.319,25,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00709

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 28.180,00 (VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 14/09/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 020/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link redundante de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados Starlink em órbita baixa (LEO), conhecida no mercado como “empresarial” ou “corporativa”, franquia mínima de 2 TB, com pontos de velocidade mínima de 200 megabyte, upload 20 megabyte e latência não superior a 100 (milissegundos), com locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades, adjudicado em favor das empresas: SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ, N.º 33.179.565/0001-37, o item 01 no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30201

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º
009/2023 - DPE/AP**

**ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º
009/2023**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 3.00000.146/2023, aquisição de inscrições para participação no Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) edição 2023, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, de 14 de setembro de 2023, com circulação em 14/09/2023 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; Ação n.º XXXXX; Fonte: XXX.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2113; Fonte: 729.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30205

Prefeitura de Ferreira Gomes

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2023 - CPL/PMFG.**

TEX P.A. Nº 0562/2023 - SEMSA/PMFG o Município de Ferreira Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 19/09/2023 - 08h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 28/09/2023 - 08h00min; ABERTURA

DAS PROPOSTA: 28/09/2023 - 09h00min, DATA DA DISPUTA: 28/09/2023 - 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fgomes@gmail.com

DAT Ferreira Gomes - AP, 15 de setembro de 2023.
ASS Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
CAR Pregoeiro

Protocolo 30276

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2023 - CPL/PMFG.**

TEX P.A. Nº 0500/2023 - SEMSA/PMFG o Município de Ferreira Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, VEÍCULO PESADOS QUE COMPÕEM A FRONTEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES-SEMSA/PMFG. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 19/09/2023 - 08h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 29/09/2023 - 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTA: 29/09/2023 - 08h00min, DATA DA DISPUTA: 29/09/2023 - 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fg.ap@gmail.com

DAT Ferreira Gomes - AP, 15 de setembro de 2023.
ASS Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
CAR Pregoeiro

Protocolo 30280

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2023 - CPL/PMFG.**

EX P.A. Nº 0163/2023 - SEMSA/PMFG o Município de Ferreira Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 19/09/2023 - 08h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 29/09/2023 - 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTA: 29/09/2023 - 14h00min, DATA DA DISPUTA: 29/09/2023 - 15h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fg.ap@gmail.com

DAT Ferreira Gomes - AP, 15 de setembro de 2023.
ASS Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
CAR Pregoeiro

Protocolo 30285

Prefeitura de Tartarugalzinho**ATO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/GMC/PMT**

TEX Processo Nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT. A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação teve sua sessão de decisão realizada no dia 14/09/2023 às 11h00 na modalidade Concorrência nº 001/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, não havendo nenhuma empresa habilitada para o prosseguimento no certame, declarou FRACASSADA

DAT Tartarugalzinho-AP, 14 de setembro de 2023.
ASS Simone da Silva e Silva Gonçalves
CAR Presidente da CPL/GMC/PMT

Protocolo 30121

Prefeitura de Calçoene**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/PMC**

PROCESSO Nº 05.990.010/2023-PMC

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/PMC, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção de Praça na Comunidade do Calafate, município de Calçoene/AP, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III) e Projetos de Engenharia; Empresa Vencedora: **A DA S FERNANDES LTDA**; CNPJ: 40.524.745/0001-74; Valor Global: **R\$ 205.419,47 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)**

Calçoene, 12 de setembro de 2023.
Reinaldo Santos Barros
Prefeito do município de Calçoene

Protocolo 30219

Publicações Diversas**JOSE EDMAR AGUIAR SOUSA COMERCIO****CNPJ: 09.476.600/0001-03**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para o exercício de atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, no

endereço **AVENIDA SANTANA, Nº 714 - BAIRRO COMERCIAL** no município de Santana-AP.

Protocolo 30256

TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**CNPJ nº. 05.824.316/0001-11**

Torna público que está **REQUERENDO** ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM **Licença de Instalação** para desenvolver a **atividade de ampliação das instalações industriais madeireiras, localizada as margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo a margem direita da Rodovia AP 010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas UTM (Fuso: 22 M), E 468883,37 m N 9990016,57 m (DATUM: SIRGAS 2000)**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 30195

**PREFEITURA DE FERREIRA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Uillamis Sebastião Martins Nascimento
CPF: 607.651.192-34. Torna publico que recebeu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes, Licença de Operação para atividade de: Piscicultura, no Ramal Triunfo do Araguari 13001, Retiro Martins município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Protocolo 30176

ECO FORTE BIOENERGIA LTDA**CNPJ nº. 13.096.055/0003-50**

Torna público que está **REQUERENDO** ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM **Licença de Operação** para desenvolver a **atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto, localizada as margens do Rio Vila Nova, Lote rural nº. 115-D, próximo a margem direita da Rodovia AP 010, no sentido Municípios de Santana-Mazagão, nas seguintes coordenadas UTM (Fuso: 22 M), E 468883,37 m N 9990016,57 m (DATUM: SIRGAS 2000)**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 30194

GP METROPOLITAN GROUP LTDA**CNPJ: 00.814.924/0001-21**

Torna público que **RECEBEU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 039/2022** para o exercício de atividade de **ATENDIMENTO HOSPITALAR E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**, no endereço **AVENIDA B 1, Nº S/N - BAIRRO VILA AMAZONAS** no município de Santana-AP.

Protocolo 30251



Cód. verificador: 183848968. Cód. CRC: B68612E
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 15/09/2023 21:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

